SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 28 de Abril de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2799

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 01/2020

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra – CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h30min horas do dia 11 de maio de 2020, na sala de licitações, na rua Madre Joana Vitória Favre, n° 930 realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo menor preço, cotação por item, objeto é o registro de preços para futura aquisição de pedras e seus derivados, por parte dos municípios consorciados. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br ou pelo tel:54-32314219 Setor de Licitações ou pelo site www.condesus.com.br.

Vacaria, 27 de abril de 2020.

EDUARDO VIEIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Daniela Alvares Ligabue
Código Identificador:480DE82D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO

CISVALE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2020

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2020, do tipo Menor Preço por Item, para aquisição de veículos utilitários 0Km (zero quilômetro) para municípios consorciados (Convênio MAPA nº 891834/2019). Propostas até às 08h50min do dia 12/05/2020 e os lances terão início dia 12/05/2020 às 09h00min, horário de Brasília-DF. Edital e maiores informações podem ser obtidos no CISVALE, site www.cisvalerp.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br ou e-mail cisvale@santacruz.rs.gov.br.

Santa Cruz do Sul – RS, 28 de abril de 2020.

Prefeito
CÁSSIO NUNES SOARES
Presidente do CISVALE

Publicado por:
Luciane Richter
Código Identificador:9B8AF0A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
SÚMULA CONTRATO 018/2020

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS	
MODALIDADE	**OBJETO**
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2020	**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA "CASTRO VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA.", VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, E TODOS OS MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PESSOAL PARA A CÂMARA MUN ICIPAL DE ALEGRETE.**

Publicado por:
Plauto Monteiro Soares
Código Identificador:A082122D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 099/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** CITTÀ INFORMÁTICA LTDA – EPP, CNPJ nº 09.031.569/0001-99. **Objeto:** Prestação de serviços especializados para locação, manutenção, treinamento, consultoria e assistência técnica de softwares de gestão pública para atender aos setores da Administração Municipal. **Pagamento**: Valor global de R$108.546,36 (cento e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos, R$9.045,53 (nove mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) mensais, sendo que tal valor foi corrigido pelo índice IGPM acumulado no período (6,81%), sendo que da soma total do contrato, prevista nesta Cláusula, deverá ser procedido o desconto no montante de R$827,69 (oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos), tendo em conta a não implantação do software via web de emissão de nota fiscal eletrônica, bem como o sistema de controle e abastecimento de água. Portanto, até a efetiva implementação dos referido sistemas, o valor mensal pago à Contratada, será o equivalente a R$8.217,84 (oito mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), conforme Processo

Administrativo nº 088.01.02.03/2017 e Pregão nº 25/2017. **Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 24 de maio do ano corrente.

Almirante Tamandaré do Sul, 27 de abril de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:C4CB94B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 864/2020

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve
Conforme com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/04/2020, ao servidor OSVALDO FERNANDES FARIAS, CPF 513.282.910-49, matrícula 1989000694, identidade funcional 164, cargo de Operário, padrão Ref. C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.416,17 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 2857 de 2014; Gratificação por Tempo de Serviço 29x3% a.a. = 87% - Lei Municipal nº 471 de 1990 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 07/04/2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:89DBE348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 729/2020

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Conforme com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 18/03/2020, à servidora LILIAN VANIN MARTINS, CPF630.424.440-15, matrícula 1987000374, identidade funcional 785, cargo de professora, nível V, classe G, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.676,65 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 2857 de 2014; Gratificação por Tempo de Serviço 32x3% a.a. = 96% - Lei Municipal nº 471 de 1990; Classe G = 30% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Nível V - Lei Municipal nº 2146 de 2009; F.G. Incorporado - média das funções Gratificadas (Portaria nº) - Lei Municipal nº 450 de 1990 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 16/04/2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:A9491896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 866/2020

Resolve

Conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/04/2020, ao servidor IZAIAS URIAS LEMOS, CPF 316.861.330-49, matrícula 2003101730, identidade funcional 4926, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.981,16 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 2857 de 2014; Gratificação por Tempo de Serviço 15x3% a.a. = 45% - Lei Municipal nº 471 de 1990 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 16/04/2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:07882F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 609/2020

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Conforme com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2020, à servidora ILIZIA DA SILVA BARBOZA, CPF 747.354.030-00, matrícula 2004102274, identidade funcional 5494, cargo de professora, nível V, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.346,52 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 17/03/2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:B0E5B054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 968/2020

José Arno Appolo do Amaral, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o solicitado através do processo nº 11576/2020;

R e s o l v e :

Conceder, conforme o que estabelece o Artigo 40, § 7.º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e o que estabelece a Artigo 73.º, da Lei Municipal n.º 3.250/2018, **PENSÃO POR MORTE** a beneficiária: Luiza Rosangela da Silva Feijó (cônjuge), dependente de José Air da Silva Feijó, servidor inativo com um total de proventos no valor de R$ 5.192,91. Portanto a pensão fica da seguinte forma: para o cônjuge 100%, R$ 5.192,91, a ser custeada pelo FUNSEMA, a contar dos onze dias do mês de abril ano de dois mil e vinte.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:4DE2F303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas na prestação do serviço de remoção de suporte avançado (UTI Móvel / Remoção tipo D) inter-hospitalar e domiciliar, realizando a remoção de pacientes do município de Alvorada a outros municípios e vice-versa, conforme Diretrizes Estaduais para Organização da Rede de Transporte Sanitário no Sistema Único de Saúde-SUS, no Rio Grande do Sul. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 12 de maio de 2020, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 28 de abril de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:6EA49A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019

O Município de Alvorada, na forma da Lei Federal nº 8666/1993, comunica a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Licitação na Modalidade Tomada de Preços, em 27 de abril de 2020.

Objeto: Item 01: Reformas no auditório e módulo da escada no prédio de dois pavimentos – EMEF Alfredo José Justo, FRACASSADO; Item 02: Execução de rampa de acessibilidade do Ginásio Djalma Neves, FRACASSADO; Item 03: Fornecimento e Instalação de Reservatórios na EMEF Vaguenir M. Fraga, FRACASSADO; Item 04: Construção de sala de projetos e biblioteca na EMEF Almira Feijó - TR Soluções Prestação de Serviço Eireli, CNPJ nº 17.258.587/0001-36 - Valor Global R$ 158.967,94 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos).
Maiores informações no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 28 de abril de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:DE46A5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 099/2020

Ata de Registro de Preços 099/2020, Pregão Eletrônico nº 015/2020

Objeto: contratação de empresas especializadas na prestação de serviço de transporte sanitário para remoção de pacientes residentes no Município de Alvorada entre municípios do Estado do Rio Grande do Sul (RS), incluindo de Alvorada para outros municípios e vice-versa, com fins de internação hospitalar, transferência inter-hospitalar e transferência para realização de exames com necessidade de remoção simples ou de remoção psiquiátrica, conforme diretrizes estaduais para organização da rede de transporte sanitário no Sistema Único de Saúde (SUS).

Contratada: Viva Remoções Ltda

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
4	REMOÇÃO PSIQUIÁTRICA ALVORADA-POA, POA-ALVORADA - Remoção Psiquiátrica, Alvorada-POA/POA-Alvorada.	KM	Remoções	1.980	R$ 16,80

Alvorada, 28 de abril de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:99299D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3423

"Dispõe sobre a criação do Programa de Guarda Temporária Subsidiada, denominada "FAMÍLIA ACOLHEDORA" no âmbito do Município de Alvorada/RS, e dá outras providências."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:
Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica instituído o Programa de Guarda Temporária Subsidiada, denominada "FAMÍLIA ACOLHEDORA" no Município de Alvorada/RS destinado à garantia de direitos de crianças e adolescentes, atendendo o que dispõe a Política Nacional de Assistência social (PNAS 2004), o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e Adolescente, afastados da família de origem por meio da medida de proteção prevista no art.

101, inciso VIII, da Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
Parágrafo único: O programa contempla a colocação de crianças e adolescentes em famílias sem vínculo de parentesco.
Art. 2º O programa Família acolhedora fica vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência social e Cidadania (SMTASC), órgão responsável pela coordenação, execução e avaliação do programa.
Art. 3º Para os efeitos desta lei, considera-se:
I - acolhimento: medida protetiva prevista no art. 101, incisos VII e VIII, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, caracterizada pelo breve e excepcional afastamento da criança ou do adolescente da sua família natural ou extensa com vista à sua proteção integral;
II - família natural: a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes, nos termos do art. 25 do ECA;
III - família extensa ou ampliada: aquela que se estende para além da unidade de pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos, com os quais a criança e o
adolescente convivem e mantêm vínculos de afinidade e afetividade nos termos do parágrafo único do art. 25 do ECA;
IV - família acolhedora: qualquer pessoa ou família, previamente cadastrada, avaliada e
capacitada pelo Serviço de Acolhimento Familiar, que se disponha a acolher criança ou
adolescente em seu núcleo familiar, sem intenção de realizar adoção;
V - bolsa-auxílio: é o valor em dinheiro a ser concedido à família acolhedora, por criança ou adolescente acolhido, para prestar apoio financeiro nas despesas do acolhido;
Parágrafo único – A colocação em família substituta dar-se-á através das modalidades de
tutela, guarda ou adoção sendo os procedimentos de competência exclusiva do Juizado e
Juventude, com a cooperação da equipe do Programa e do Conselho Tutelar.

Capítulo II
DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR
Art. 4º O Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, a fim de assegurar a proteção integral das crianças e dos adolescentes, terá como objetivos:
I – garantir o direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e
adolescentes, possibilitando a reconstrução e o fortalecimento dos vínculos e o rompimento do ciclo de violações de direitos;
II - atuar em conjunto com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos para promover o acolhimento de crianças e adolescentes afastados temporariamente de sua família natural ou extensa/ampliada, por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, da Lei nº 8.069/1990, determinada pela autoridade competente, em família acolhedora, para garantir a proteção integral preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;
III - proporcionar atendimento individualizado a crianças e adolescentes afastados de suas
famílias naturais ou extensas/ampliadas, tendo em vista seus retornos às suas respectivas
famílias quando possível, ou a inclusão em família substituta;
IV - contribuir para a superação da situação vivida por crianças ou adolescentes, com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar, a colocação em família substituta, ou para a vida autônoma no caso dos adolescentes;
V - articular com a rede socioassistencial e com as demais políticas públicas a fim de
potencializar o cuidado e a proteção por parte das famílias acolhedoras e das famílias naturais e extensas;
VI - O programa constitui-se em guarda temporária subsidiada de crianças ou adolescentes, por famílias residentes no município de alvorada, que tenham interesse, e comprovadas às condições de recebê-los e mantê-los condignamente, oferecendo os meios necessários à saúde, educação, alimentação, habitação e lazer, com o devido acompanhamento e assistência do órgão gestor.
Art. 5º A gestão do Serviço de Acolhimento Familiar é de responsabilidade da Secretaria
Municipal de Assistência Social que contará com a articulação e o envolvimento dos atores do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, são eles:
I – Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul;
II – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul;
III – Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul;
IV – Conselho Municipal dos direitos da Criança e do adolescente;
V- Órgãos municipais gestores das políticas de assistência social, saúde, educação, habitação, esporte e cultura.
Art. 6º O Serviço é destinado a crianças e adolescentes entre zero e dezoito anos de idade,
conforme disposto no art. 2º da Lei nº 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 7º O Serviço de Acolhimento Familiar atenderá crianças e adolescentes do Município de Alvorada que tenham seus direitos ameaçados ou violados e que necessitem de proteção, sempre com determinação judicial.
Art. 8º A inclusão da criança ou do adolescente no Serviço de Acolhimento Familiar será
realizada mediante determinação judicial da autoridade competente.
§ 1º Os profissionais do Serviço de Acolhimento Familiar farão contato com as famílias
acolhedoras habilitadas ao acolhimento, observadas as características e as necessidades da criança ou do adolescente.
§ 2º A duração do acolhimento varia de acordo com a situação apresentada e poderá ser
interrompido por ordem judicial.
Art. 9º A criança ou adolescente acolhido na família cadastrada no programa receberá:
I - Atendimentos nas áreas de saúde, educação, e assistência social, através das políticas
públicas existentes;
II - Atendimento individual e familiar para as famílias cadastradas e familiares de crianças e adolescentes que estão sob medida protetiva, através dos profissionais da equipe do programa e outros, conforme demanda;
III - Estímulo à manutenção e/ou reformulação de vínculos afetivos com sua família biológica;
IV - Permanência com seus irmãos na mesma família acolhedora sempre que possível.
Capítulo III
DOS RECURSOS
Art. 10. O Serviço de Acolhimento Familiar contará com recursos orçamentários e financeiros alocados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo contar de forma complementar com recursos dos Fundos para a Infância e a Adolescência – FIA, fundo da assistência e de parcerias com o Estado e a União.
Art. 11. Os recursos alocados no Serviço de Acolhimento Familiar serão destinados a oferecer:
I - Bolsa Auxilio para as famílias acolhedoras;
II - Capacitação continuada para a equipe técnica e de apoio, preparação e formação das
famílias acolhedoras;
III - Acompanhamento e trabalho de reintegração familiar junto à família de origem;
IV - Espaço físico adequado e equipamentos necessários para os profissionais prestarem
atendimento e acompanhamento às famílias do serviço;
V - Manutenção de veículo(s) disponibilizado para o serviço.
Capítulo IV
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Art. 12. Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social autorizado a editar normas e procedimentos de execução e fiscalização do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, por meio de decretos, que deverão seguir a legislação nacional, bem como políticas, planos e orientações dos demais órgãos oficiais.
Art. 13. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias com organizações da sociedade civil e termos de convênio com outros órgãos públicos, na forma da legislação vigente, a fim de possibilitar a plena execução das atividades do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar.

Art. 14. O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de famílias acolhedoras e de crianças e adolescentes acolhidos com as dotações orçamentárias existentes.

Capítulo V

DA EQUIPE TÉCNICA E COORDENAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 15. O Serviço de Acolhimento Familiar de Alvorada será coordenado por servidor do município de Alvorada, com formação de nível superior, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania.

Art. 16. A Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar do município de Alvorada será formada por servidores do município, lotados na secretaria municipal do trabalho, assistência social e cidadania, os quais atuarão exclusivamente no serviço. A equipe será composta na forma das Resoluções CNAS: nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, sem prejuízo de outras resoluções e leis que vierem a ser instituídas.

Art. 17. São atribuições da Coordenação do Serviço de Acolhimento Familiar, sem prejuízo das demais atribuições não especificadas nesta lei:

I - Enviar o Termo de Adesão e o Termo de Desligamento da família acolhedora para a
Coordenação da Alta Complexidade da SMTASC;

II - Encaminhar em tempo hábil relatório mensal ao Diretor Financeiro da SMTASC, no qual deverão constar: data da inserção da família acolhedora; nome do responsável; RG do responsável; CPF do responsável; endereço da família acolhedora; nome da criança(s)/adolescente(s) acolhido(s); data de nascimento; período de acolhimento; se a
criança e/ou adolescente necessita de cuidados especiais; valor a ser pago;

III - Encaminhar, em tempo hábil, ao Diretor Financeiro da SMTASC, relação de nome das famílias, nome do banco e número da agência e da conta bancária para depósito da bolsa- auxílio;

IV - Remeter, mensalmente, relatório, indicando todos os acolhidos no Serviço ao Juiz
competente;

V - Prestar informações ao Ministério Público e à autoridade judiciária competente sobre as crianças acolhidas;

VI - Encaminhar à autoridade judiciária competente o PIA (Plano Individual de Atendimento) de todas as crianças e adolescentes acolhidos;

VII - Cumprir as obrigações previstas nesta Lei, bem como no Estatuto da Criança e do
Adolescente - ECA, as orientações técnicas para os Serviços de Acolhimento e legislações e normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

VIII - Monitorar, supervisionar e orientar a Equipe Técnica e de Apoio na execução do Serviço;

IX - Acompanhar e monitorar a inserção, a permanência e o desligamento das Famílias Acolhedoras.

Art. 18. São atribuições da Equipe Técnica, sem prejuízo das demais atribuições não especificadas nesta lei:

I - Cadastrar, avaliar e preparar as famílias acolhedoras;

II - Acompanhar as famílias acolhedoras, família natural e extensa/ampliada, crianças e
adolescentes durante o acolhimento;

III - Acompanhar as crianças e as famílias nos casos de reintegração familiar ou de adoção;

IV - Elaborar e acompanhar a execução do PIA (Plano Individual de Atendimento) de todas as crianças e adolescentes logo após o acolhimento;

V - Acompanhar sistematicamente a família acolhedora, a criança ou o adolescente acolhido e a família natural e ou extensa/ampliada, contando com o apoio dos demais integrantes da rede de atenção e proteção social;

VI - Monitorar as visitas entre crianças, adolescentes, família natural e ou extensa e família acolhedora;

§ 1º Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a Equipe Técnica prestará informações sobre a situação da criança acolhida e informará sobre a possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como providenciará a realização de relatório com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.

§ 2º Quando entender necessário, a Equipe Técnica prestará informações ao Juiz sobre a
situação da criança acolhida e as possibilidades ou não de reintegração familiar.

Capítulo VI

DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

Art. 19. A família acolhedora prestará serviço de caráter voluntário, o qual não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício, funcional, profissional ou previdenciário com o Município ou com a entidade de execução do serviço.

Parágrafo Único. A família acolhedora entregará à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e Cidadania (SMTASC) o termo de declaração afirmando estar ciente do conteúdo desse artigo.

Art. 20. Cada família poderá receber apenas uma criança ou um adolescente por vez, à
exceção dos grupos de irmãos.

Art. 21. São requisitos para que famílias participem do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em família acolhedora:

I - Ser maior de dezoito anos e, pelo menos, dezesseis anos mais velho que a criança e ou
adolescente acolhido pelo programa, sem restrição quanto ao estado civil

II - Ser residente no Município de Alvorada;

II - Não estar habilitado, em processo de habilitação, nem interessado em adotar criança ou adolescente;

IV - Não ter nenhum membro da família que resida no domicílio envolvido com uso e abuso de álcool, drogas ou substâncias assemelhadas;

V - Ter a concordância dos demais membros da família que convivem no mesmo domicílio;

VI - Apresentar boas condições de saúde física e mental através de parecer médico;

VII - Comprovar idoneidade moral e apresentar certidão de antecedentes criminais de todos os membros que residem na residência da família acolhedora;

VIII - Comprovar renda familiar;

IX - Possuir espaço físico adequado na residência para acolher criança ou adolescente ou
grupo de irmãos;

X - Parecer psicossocial favorável, expedido pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar e por outros profissionais da rede, quando necessário;

XI - Participar das capacitações (inicial e continuada), bem como comparecer às reuniões e aderir às orientações da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar;

Art. 22. Atendidos todos os requisitos mencionados no artigo anterior, a família participante do serviço assinará um Termo de Adesão ao Serviço Municipal de Acolhimento Familiar.

Art. 23. O requerimento de cadastro como família acolhedora deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de identificação, com foto, de todos os membros da família;

II - Certidão de nascimento ou casamento de todos os membros da família;

III - Comprovante de residência;

IV - Certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família que sejam maiores de idade;

V - Comprovante de atividade remunerada de, pelo menos, um membro da família;

VI - Atestado médico que comprove saúde física e mental dos responsáveis.

VII – Termo de declaração descrito pelo art. 19º e parágrafo único dessa lei.

Art. 24. A preparação das famílias cadastradas que apresentam interesse para habilitação em Família Acolhedora será feita mediante:

I - Participação obrigatória em capacitação preparatória;

II - Orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;

Art. 25. As famílias cadastradas e habilitadas receberão acompanhamento, preparação
contínua e orientação sobre os objetivos do serviço, a diferenciação com a medida de adoção, a recepção, a permanência e o desligamento das crianças.

Art. 26. São obrigações da família acolhedora:
I - Prestar assistência material, moral, educacional e afetiva à criança ou ao adolescente;
II - Atender às orientações da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar e participar do processo de acompanhamento e capacitação continuada;
III - Prestar informações sobre a situação da criança ou do adolescente acolhido à equipe
técnica do Serviço de Acolhimento Familiar;
IV - Contribuir na preparação da criança ou do adolescente para o retorno à família natural ou extensa, e, na impossibilidade, a colocação em família substituta, sempre sob orientação da equipe técnica;
V - Comunicar à equipe técnica a impossibilidade da permanência do acolhido,
responsabilizando-se pelos cuidados até novo encaminhamento, bem como a desistência em ser Família Acolhedora.
Art. 27. A família acolhedora e os acolhidos serão acompanhados e orientados pela equipe técnica do Serviço de Acolhimento Familiar.
Art. 28. O desligamento da família acolhedora poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - solicitação por escrito na qual constem os motivos e o prazo para efetivação do desligamento, estabelecido em conjunto com a equipe técnica do Serviço;
II - descumprimento ou perda dos requisitos estabelecidos no art. 21 desta Lei, comprovado por meio de parecer técnico expedido pela equipe técnica do Serviço;
III - por determinação judicial.

Capítulo VII
DA BOLSA-AUXÍLIO
Art. 29. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às famílias acolhedoras uma bolsa-auxílio mensal para cada criança ou adolescente acolhido, por meio de depósito bancário em conta-corrente indicada para esta finalidade pelo membro designado no Termo de Guarda e Responsabilidade.
§ 1º A bolsa-auxílio destina-se ao custeio das despesas com o acolhido, as quais
compreendem: alimentação, vestuário, materiais escolares e pedagógicos, serviços e
atendimentos especializados complementares à rede pública local, atividades de cultura e
lazer, transporte e demais gastos relativos à garantia dos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.
§ 2º Cada família receberá bolsa-auxílio mensal no valor per capita, equivalente a uma criança ou adolescente, à exceção dos grupos de irmãos.
§ 3º Em caso de acolhimento, pela mesma família, de mais de uma criança ou adolescente, a quantidade de bolsas-auxílio será corresponde ao número de acolhidos.
§ 4º Em caso de acolhimento de crianças e adolescentes com necessidades especiais, devidamente comprovadas por meio de laudo médico, o valor mensal poderá ser ampliado em até 50% do valor estabelecido, considerando as seguintes situações:
I - Pessoas usuárias de substância psicoativas;
II - Pessoas que convivem com o HIV;
III - Pessoas que convivem com neoplasia (câncer);
IV - Pessoas com deficiência que não tenham condições de desenvolver as atividades da vida diária (AVDs) com autonomia;
V - Excepcionalmente, a critério da equipe técnica do Serviço, pessoas que convivem com doenças degenerativas e psiquiátricas.
§ 5º A Coordenação e a equipe técnica do Serviço deverão manter em arquivo, na Sede do Serviço, os laudos médicos com a descrição das necessidades especiais pelo período de mínimo de 10 (dez) anos.
§ 6º O beneficiário do auxílio, uma vez apto a receber o recurso, apresentará prestação de
contas dos gastos, conforme solicitação da equipe técnica do serviço.
§ 7º A família acolhedora que receber o recurso na forma de bolsa-auxílio, mas não cumprir a responsabilidade familiar integral para com a criança ou o adolescente acolhido, ficará obrigada a ressarcir ao erário a importância recebida durante o período da irregularidade.
§ 8º O valor da bolsa-auxílio será de 1 salário mínimo mensal, pago até o dia 10 de cada mês.
Art. 30. A família acolhedora habilitada no Serviço Municipal de Acolhimento Familiar,
independentemente de sua condição econômica, após receber a criança ou o adolescente em sua guarda, tem a garantia do recebimento de 01 (uma) bolsa-auxílio por acolhido, nos seguintes termos:
I - A concessão da bolsa-auxílio será realizada mensalmente à família acolhedora após a
criança ou o adolescente ser entregue aos seus cuidados;
II - A concessão da bolsa-auxílio para a família acolhedora deverá ser realizada durante o período de acolhimento. Quando se inserir ou se retirar, a criança ou o adolescente acolhido da família acolhedora no decorrer do mês, pagar-se-á a esta o valor do mês integral, desde que o tempo total de acolhimento seja superior a 28 (vinte e oito) dias;
III - Nos casos em que o acolhimento for igual ou inferior a 28 (vinte e oito) dias, a família
receberá a bolsa-auxílio proporcional aos dias de permanência;
IV - Os acolhidos que recebem o Benefício de Prestação Continuada - BPC - ou qualquer outro benefício previdenciário ou assistencial terão 50% do benefício depositado em conta poupança e, salvo nos casos em que houver determinação judicial diversa, o restante será administrado pela família acolhedora que estiver com a guarda, visando ao atendimento das necessidades do acolhido.
Parágrafo Único – A interrupção do acolhimento familiar, por quaisquer motivos, implica a suspensão imediata da concessão da bolsa-auxílio.
Capítulo VIII
DA FISCALIZAÇÃO
Art. 31. O processo de Monitoramento e Avaliação do Serviço de Acolhimento em Família acolhedora será realizado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SMTASC, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, pela Coordenação e pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.
Parágrafo Único. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, ao
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, e aos Conselhos Tutelares acompanhar e fiscalizar a regularidade do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, bem como encaminhar ao Juiz da Infância e Juventude relatório circunstanciado sempre que observar irregularidades.
Art. 32. As despesas decorrentes desta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias
próprias.
Art. 33. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:F6E1B0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3425

"Cria o Plano de Ampliação de Metas e Tempo na Casa de Acolhimento Noturno"

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica criado o Plano de Metas e Tempo na Casa de Acolhimento Noturno.
Art. 2º - O objetivo geral do Plano de Metas e Tempo na Casa de Acolhimento Noturno é evitar a proliferação em massa do Corona

Vírus junto à população Alvoradense, isolando os moradores de rua, deixando o sistema de saúde livre para os casos mais graves.
Art 3° - São objetivos específicos do Plano de Metas e Tempo na Casa de Acolhimento Noturno:
I - ampliar 30 metas na casa de acolhimento, já existentes na casa de acolhimento noturno;
II – Ampliar para mais 40 metas em caso de calamidade pública desde que previsto em contrato;
III - Ampliar o horário de atendimento passando a ser de 24 horas;
IV – Oferecer pensão completa, roupa limpa, kit de higiene, juntamente com serviços essenciais já oferecidos pelo CREAS;
V – Orientar e encaminhar ao mercado de trabalho quando possível.
Art. 4°- O prazo para o serviço de ampliação das 40 metas emergenciais será de 120 dias iniciando em 01 de abril e terminando em 31 de agosto de 2020.
Art 5º - O serviço de ampliação do horário de 24 horas será de um ano, sendo de 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2021.
Art 6º - O município no oferecimento deste serviço, contará com subsídio de 50% do Ministério da Assistência Social, chamado de Piso Fixo de Alta Complexidade.
Art 7° - O plano de aplicação(abrigo 24 horas – meta 30 pessoas) terá o valor de 67,300,00, sendo 50% subsidiado pelo Ministério da Assistência Social.
Art 8°- O Plano de Aplicação Emergencial(abrigo 24 horas - meta 10 pessoas) excedente em caso de emergência terá o valor de 134,000,00.
Art. 9°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:22D2A02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3427

"AUTORIZA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS COM AULAS SUSPENSAS NO MUNICÍPIO."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, em caráter excepcional, o fornecimento de merenda escolar ao alunos, durante o período de suspensão das aulas na rede pública municipal de ensino, em razão da pandemia do Covid 19, conforme Lei Federal 13.987/2020, a partir de 20 de abril de 2020.
Art. 2º - A disponibilização da merenda escolar deverá ocorrer no período compreendido entre às 11 e às 14 horas.
Art. 3º – As escolas deverão organizar-se a fim de atender os requisitos necessários para evitar aglomerações, observado o atendimento de 10 (dez) alunos por vez, manter a higienização do local, bem como exigir e fiscalizar a utilização de EPI's, por seus servidores.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:BC96046F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3426

"AUTORIZA O ESTACIONAMENTO LIVRE DO SERVIÇO DE AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL TÁXIS EM PERÍODOSDE CALAMIDADE PÚBLICA OU DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a parada em pontos de estacionamento "livres" dos veículos de aluguel de táxis nas vias municipais, em períodos de Calamidade Pública ou Estado de Emergência.

Paragrafo Único. A autorização dar-se-á pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana e será outorgada pelo Prefeito Municipal estabelecendo o período de vigência.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:9D8EAF66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 02/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 02/2020

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL".** Objeto: **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Capacitação dos Servidores Municipais, com intuito de Reestruturar o Controle Analítico dos Bens Patrimoniais Móveis do Município, compreendendo a implantação de metodologia, treinamento e execução continuada de atividades de suporte, coordenação e monitoramento.** As propostas serão recebidas até às **14 horas do dia 14/05/2020**. O edital encontra-se disponível no site: www.arroiodosratos.rs.gov.br. Informações: Setor de Compras e Licitações, das 08h às 13h30min, fone (51) 3656 1029.

Arroio dos Ratos, 27 de abril de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:8B15A9CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2020
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO 25/2019
Contratada: Margarete Ana da Silva, CNPJ 19.265.168/0001-57
Contratante: Município de Arroio dos Ratos/RS
Objeto: Fornecimento dos seguintes itens, conforme descrito: itens 01, 02, 06, 53 e 69 para Secretaria Municipal de Educação - Solicitação nº 220/2019; itens 06, 13, 56, 77 e 113 para Secretaria Municipal de Obras - Solicitação nº 201/2019. **Valor:** R$ 220.207,00 (duzentos e vinte mil, duzentos e sete reais). **Prazo:** 12 meses **a** contar da assinatura do contrato que é 23/03/2020 ou até a entrega total dos itens descritos na Cláusula Primeira.

Arroio dos Ratos, 27 de abril de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:4F8BAF21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4043 DE 27 DE ABRIL DE 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 4043 DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 16.502,00

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º da Lei Municipal nº 3057/19 de 03 de Dezembro de 2019.

DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito adicional suplementar:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
PROJETO: 1.004 – Ampliação de Estrutura Física de Unidades Escolares
3.1.90.04.00 – 9629 – Contratação Por Tempo Determinado.....R$ 13.000,00
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.94.00 – 9296 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 3.502,00
Fonte de Recursos: 20 - MDE

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.11.00 – 141 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....R$ 16.502,00
Fonte de Recursos: 20 - MDE

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE ABRIL DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE ABRIL DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:A3C04DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 30/2020

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Srº VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7017051611, portador do CPF nº 331.968.000 – 59, residente e domiciliado na rua São Francisco, 743, no Município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado e empresa **SAFRA DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.578.202/0001-87, estabelecida na Rodovia Acesso a SC 480 nº 941 E,Cep: 89.801-970 na cidade de Chapecó SC, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. **RENI PERIZZOLO**, brasileiro, divorciado, empresário, domiciliado na Rua Lauro Muller, nº 435D Apto 601, na cidade de Chapecó SC, inscrito no CPF sob nº 097.840.980/91, portador da CI nº 5.581.909 SSP/SC, para efeitos do presente, denominados simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista a Homologação de licitação para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA DE MÁQUINAS E VEICULOS DO MUNICIPIO,** conforme o **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO - SRP nº08/2019,processo Administrativo nº 434/2019,** e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores ,por este instrumento e na melhor forma de direito, firmam o presente aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Aditivo tem por finalidade estabelecer o reequilíbrio-Financeiro do Contrato vigente, face ao reajuste de preços dos combustíveis, pelo que as partes concordam em reajustar os preços dos itens dos abaixo especificado:
a) Item 01: Óleo diesel comum, de R$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos) por litro, para o valor de R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) por litro, sofrendo a redução de R$ 0,47 (quarenta e sete centavos de real) por litro o que representa 13,74 % do valor unitário.
b) Item 02: Óleo diesel S-10 de R$ 3,51 (três reais e cinquenta e uns centavos) por litro, para o valor de R$ 3,03 (três reais e três centavos) por litro, sofrendo a redução de R$ 0,48 (quarenta e oito centavos de real) por litro o que representa 13,67 % do valor unitário.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor inicial do contrato de **R$ 515.440,00 (Quinhentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta reais)** passa a ser de **R$ 445.230,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil duzentos e trinta reais)** sofrendo a redução de R$ 70.210,00 (setenta mil duzentos e dez reais), representando 13,62 % do valor inicial total.
CLÁUSULA QUARTA: O reequilíbrio-econômico **incide apenas sobre as quantidades que ainda não foram solicitadas pelo município,** passando a vigorar a partir da data de sua assinatura **até 31/12/2020.**

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste termo aditivo ao contrato serão atendidas pelas dotações orçamentárias referentes ao exercício de 2020: **(96) 4867 – 4868. 2.039 – 3.3.90.30;(104) 4831 – 2.020 – 3.390.30;(137) 4837 – 2.025 – 3.390.30;(219) 4848 - 2.037 – 3.3.90.30;**
CLÁUSULA SEXTA: O aditivo passa a vigorar a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana, 24 de abril de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ: 76.578.202/0001-87

RENI PERIZZOLO
CPF: 097.840.980/91

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF

2)_____
CPF

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:1235DF71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020 - TRANSPORTE ESCOLAR

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia **11 de Maio de 2020 às 9:00 horas**, estará realizando a abertura das Propostas do Processo Licitatório Nº 38/20 - Pregão Presencial Nº 11/20, para **Contratação de empresa para terceirização de rota para transporte escolar (veículo e motorista).** Maiores informações pelo Fone (54) 3523-1344 e a integra do Edital poderá ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 27 de Abril de 2020

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:73D898A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 313, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Altera redação do Decreto nº 311-A, de 16 de Abril de 2020 e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o crescimento exponencial de casos de COVID-19 (novo Coronavírus) na região Nordeste do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a reunião realizada pelo Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19 (novo Coronavírus) na manhã de hoje;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incluso o inciso XVI no art. 3º do Decreto nº 311-A, de 16 de Abril de 2020, com a seguinte redação:

XVI - A obrigatoriedade do uso de máscara facial não profissional, de proteção respiratória, seja descartável ou reutilizável, durante o atendimento em estabelecimentos com funcionamento autorizado.

Art. 2º Fica incluso o inciso XVII no art. 3º do Decreto nº 311-A, de 16 de Abril de 2020, com a seguinte redação:

XVII - A obrigatoriedade contida no inciso anterior estende- se a todos os funcionários de empresas, estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços que se encontram em atendimento ao público.

Art. 3º Fica incluso o § 5º no art. 3º do Decreto nº 311-A, de 16 de Abril de 2020, com a seguinte redação:

§ 5º Em caso de necessidade, a máscara descrita no inciso XVI deste artigo poderá ser substituída por qualquer outro instrumento que proteja a boca e o nariz.

Art. 4º Fica incluso o § 6º no art. 3º do Decreto nº 311-A, de 16 de Abril de 2020, com a seguinte redação:

§ 6º Cabe aos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços controlar e permitir a entrada de clientes com máscaras de proteção como condição de ingresso e/ou atendimento no estabelecimento.

Art. 5º Fica alterada a redação do art. 11 do Decreto nº 311-A, de 16 de Abril de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 11. *Fica recomendada a toda a população a utilização de máscaras de proteção, confeccionadas em tecido em conformidade com orientações do Ministério da Saúde, em todo o território do município de Barracão, principalmente quando houver necessidade de medida que interrompa provisoriamente o isolamento social.*

Art. 6º Fica alterada a redação do inciso V do art. 12 do Decreto nº 311-A, de 16 de Abril de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

V – A utilização de máscaras de proteção em todos os órgãos públicos, tanto para servidores como para a população atendida.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de 28 de Abril de 2020, mantendo-se inalteradas as demais disposições do Decreto nº 311-A, de 16 de Abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de Abril de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:E4A72F37

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 04 de maio de 2020 a 02 de junho de 2020, (30 dias), ao servidor Francisco Anildo dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Operário, padrão 02, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2018 a 01 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 27 de abril de 2020

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:036D5932

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020

Aditamento do contrato administrativo n° 002/2020, quarto do contrato, referente Tomada de preço nº 015/2019, tendo como objeto: **Aquisição de gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel comum para uso nas máquinas e veículos do município**. Contratada: Abastecedora de Combustíveis Neblina LDTA CNPJ nº 02.930.016/0001-19. Reajuste de valor do item 001. Redução de 10,76% sobre o valor praticado do litro De Gasolina Comum. Valor reajustado para R$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos) o litro. Assinatura 23.04.2020

Barracão – RS, 27 de Abril de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:3E78CBDE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020

Aditamento do contrato administrativo n° 003/2020, segundo do contrato, referente Tomada de preço nº 015/2019, tendo como objeto: **Aquisição de gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel comum para uso nas máquinas e veículos do município**. Contratada: Safra Diesel LTDA nº 76.578.202/0001-87. Reajuste de valor do item 003. Redução de 11.8% sobre o valor praticado do litro do Óleo Diesel comum. Valor reajustado para R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) o litro. Assinatura 22.04.2020

Barracão – RS, 27 de Março de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:6166698F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Suspende Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 71/2020

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhes são conferidas, pelo Decreto Estadual nº 55.184/2020 e Decretos Municipais nº 301/2020 e 311/2020 e a pedido da comissão sindicante, resolve:

Art. 1° Suspender por tempo indeterminado o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria nº 71, de 17 de fevereiro de 2020, em virtude da pandemia do COVID-19.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 27 de abril de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:942C30B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: JOSE ALENCAR REINKE 72047500044
CNPJ: 36.977.115/0001-88
OBJETO: Locação de veículo tipo caminhão-pipa, com motorista e combustível por conta da CONTRATADA, com capacidade de transporte mínima de 6.000 (seis mil) litros, para distribuição de água potável nas Localidades interioranas do Município de Barros Cassal, pelo período de 60 (sessenta dias)
Dotações:

861	Recurso Livre
939	Recurso Livre
950	PBF - Piso Básico Fixo

Valor: R$30.000,0 (trinta mil reais)
Vigência: 26/04/20 até 26/06/20

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:A606692F

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: ALEXANDRE JUNIOR DE MARQUE - ME
CNPJ: 28.901.113/0001-87
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA LAUDEAR OS EXAMES DE RAIO X.
Dotações:

744	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASP

Valor: R$14.094,0 (quatorze mil e noventa e quatro reais)
Vigência: 15/04/20 até 16/06/20

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:FFB05B6B

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: ÁGUA E SOLO SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA

CNPJ: 11.426.768/0001-48
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ÁGUA DE BOA QUALIDADE E REVITALIZAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO EXISTENTE NA LOCALIDADE DE LINHA PEDREGAL, MUNICIPIO DE BARROS CASSAL/RS.
Dotações:

1208	Recurso Livre

Valor: R$48.130,0 (quarenta e oito mil cento e trinta reais)
Vigência: 13/04/20 até 13/05/20

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:4DD4EB39

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: CLIC SOLEDADE PORTAL E COMUNICACAO LTDA - ME
CNPJ: 08.792.395/0001-14
OBJETO: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM SITE CÂMARA DE VEREADORES BARROS CASSAL-RS.
Dotações:

1000	Recurso Livre

Valor: R$2.700,0 (dois mil e setecentos reais)
Vigência: 20/03/20 até 31/12/20

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:12D78958

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 / REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 001/2020
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

O Prefeito Municipal de Bom Princípio/RS, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **29 de maio de 2020, às 09 horas**, serão recebidos envelopes da documentação e proposta de preço da CONCORRÊNCIA N° 001/2020, cujo objeto é a alienação dos lotes 01, 08, 11 e 12 do Loteamento Industrial da localidade de Morro Tico-Tico. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail gestao@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:E04B7DBD

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 / REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

O Prefeito Municipal de Bom Princípio/RS, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **14 de maio de 2020, às 09 horas**, serão recebidos envelopes da documentação e proposta de preço da TOMADA DE PREÇOS N° 004/2020, sob regime de empreitada por preços unitários (mão de obra e materiais), com julgamento pelo menor preço global, cujo objeto é a execução dos serviços de Restauro e Reutilização da Casa Família Selbach. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail empenho@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:BDD9E719

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 / REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

O Prefeito Municipal de Bom Princípio/RS, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **14 de maio de 2020, às 14 horas**, serão recebidos envelopes da documentação e proposta de preço da TOMADA DE PREÇOS N° 005/2020, sob regime de empreitada por preços unitários (mão de obra e materiais), com julgamento pelo menor preço global, cujo objeto é a execução de pavimentação em CBUQ da Rua Saibreira (Loteamento Jacobi), totalizando 4.646,53m², com extensão total de 663,79m. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail gestao@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:2562B4DF

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 / REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

O Prefeito Municipal de Bom Princípio/RS, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **15 de maio de 2020, às 09 horas**, serão recebidos envelopes da documentação e proposta de preço da TOMADA DE PREÇOS N° 006/2020, sob regime de empreitada por preços unitários (mão de obra e materiais), com julgamento pelo menor preço global, cujo objeto é a execução de pavimentação em CBUQ da Estrada Morro São Pedro – Etapa 01 e Etapa 02, totalizando 14.084,84 m², com extensão total de 2.012,12m. Origem do recurso: Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA) n° 0532939 - DV° 8. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail gestao@bomprincipio.rs.gov.br ou do sitewww.bomprincipio.rs.gov.br.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:C043FA48

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 / REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

O Prefeito Municipal de Bom Princípio/RS, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **18 de maio de 2020, às 09 horas**, serão recebidos envelopes da documentação e proposta de preço da TOMADA DE PREÇOS N° 007/2020, sob regime de empreitada por preços unitários (mão de obra e materiais), com julgamento pelo menor preço global, cujo objeto é a execução de pavimentação em CBUQ da Estrada Bom Fim Alto 1 - Etapa 02 -, Estrada Bom Fim Alto 2 e Rua Alcides Kirch, totalizando 9.107,40 m², com extensão total de 1.517,90 m. Origem do recurso: Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA) n° 0532939 - DV° 8. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail gestao@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:24EE64E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.821, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXIGÊNCIA DO USO DE MÁSCARAS NOS ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, POR COLABORADORES, ATENDENTES, CLIENTES E COMUNIDADE EM GERAL SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, Luciano Libório Baptista Orsi, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso I, alínea "m", da Lei Orgânica do Município de Campo Bom,

DECRETA:

Art. 1º. Os estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, instituições bancárias, financeiras, cooperativas de crédito, casas lotéricas, academias, salões de cabeleireiros e barbeiros, bem como todo e qualquer estabelecimento de atendimento ao público com permissão para funcionamento neste período de pandemia, assim como transporte coletivo de passageiros e templos religiosos de qualquer credo, no âmbito do Município de Campo Bom, além de observadas todas as regras de controle e higienização constantes no Decreto Municipal nº 6.799, de 1º de abril de 2020, e Decreto Municipal nº 6.818, de 20 de abril de 2020, deverão, sob pena de responsabilização e penalidades constantes no presente decreto:

I - Exigir e, se for o caso, disponibilizar e garantir o uso de máscaras de prevenção à propagação do COVID-19 por todos seus colaboradores e atendentes;

II - Exigir e, se for o caso, disponibilizar e garantir o uso de máscaras de prevenção à propagação do COVID-19, pelos usuários, clientes, frequentadores, bem como todo e qualquer cidadão que acessar o estabelecimento, assim como orientar, monitorar e garantir o uso adequado da máscara por pessoa, no interior dos respectivos estabelecimentos;

III - Afixar cartazes nas entradas alertando os usuários do uso de máscaras e das medidas de higiene, também previstas no Decreto Municipal nº 6.799, de 1º de abril de 2020, para evitar o contágio e propagação do COVID-19;

IV - Manter ao menos um colaborador na entrada de seu estabelecimento realizando a dispensação de álcool gel 70%, monitorando o uso de máscaras e orientando os clientes sobre todos os cuidados de higiene e prevenção do COVID -19;

§ 1º. Poderão ser usadas máscaras de pano (tecido algodão), confeccionadas manualmente, desde que atenda as normas mínimas de higiene e saúde.

§ 2º. As empresas de transporte coletivo de passageiros deverão adotar as medidas dos inciso I e II.

Art. 2º. O descumprimento das normas constante no art. 1º do presente Decreto e das normas de higiene do Decreto Municipal nº 6.799, de 1º de abril de 2020, sujeitará a empresa, seja indústria, comércio ou serviços, e ao proprietário e/ou responsável pelo estabelecimento as seguintes medidas:

I – Notificação Preliminar com prazo imediato para regularização da situação;

II – Multa pecuniária no valor de 147,45 URM (considerando a URM de abril/2020, que representa a quantia de R$ 604,88 (seiscentos e quatro reais com oitenta e oito centavos)), conforme Código Municipal de Posturas - Lei Municipal nº 1.606, de 14 de setembro de 1994;

III - Na reincidência a multa será aplicada com valor em dobro conforme artigo 9º do Código Municipal de Posturas - Lei Municipal nº 1.606, de 14 de setembro de 1994;

IV – Interdição do estabelecimento e cassação do Alvará de Licença conforme art. 153, inciso II do Código Municipal de Posturas - Lei Municipal nº 1.606, de 14 de setembro de 1994.

Art. 3º. A desobediência às normas previstas neste Decreto, além de caracterizar infração Administrativa, sujeitará o infrator à aplicação das penalidades previstas no Código Municipal de Posturas - Lei Municipal nº 1.606, de 14 de setembro de 1994, sem prejuízo de demais sanções cíveis, administrativas e criminais, estabelecidas e elencadas nos artigos 268 e 330 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940).

Art. 4º. Caberá ao Comitê de Fiscalização Temporária fazer cumprir fielmente a aplicação deste Decreto, obedecendo as respectivas competências conforme Decreto Municipal nº 6.820, de 24 de abril de 2020.

Art. 5º. As penas aqui referidas serão, também, aplicadas a todo e qualquer descumprimento das normas do Decreto Municipal nº 6.799, de 1º de abril de 2020, e demais Decretos publicados visando o combate a propagação do COVID-19.

Art. 6º. Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Prefeito.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade pelo prazo de trinta dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de abril de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:10B28B5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

Ata de Registro de Preços originada do Pregão Presencial para Registro de Preços PP 037/19 – tipo menor preço por item para a contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis e outros, para utilização em diversos eventos oficiais do Município. Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida ata, informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, http://www.campobom.rs.gov.br/.

Campo Bom**,** 28 de abril de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:11EC99DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO 07 - CONTRATO Nº 268/2019.

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: CONSTRUTORA GAMARSE PRETTO – CNPJ 18.076.780/0001-19
OBJETO: Supressão de R$ 9.223,64 (nove mil e duzentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos) do valor contratual, que corresponde a 9,72% do valor total.

Campo Bom, 27 de abril de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:CA011F6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO Nº 103/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: CASA DO EXCEPCIONAL SANTA RITA DE CASSIA – CNPJ 89.519.409/0001-22
OBJETO: Contratação de vaga em instituição de longa permanência para Thais Sant'anna Osmarine, conforme Ofício nº 00734.000.733/2019-0004 do Ministério Público.
VALOR: R$ 11.353,32 (onze mil e trezentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), sendo R$ 3.784,44 (três mil e setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) mensais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, de 28/04/2020 até 28/07/2020.

Campo Bom, 28 de abril de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D78D6012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.822, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

CANCELA ADICIONAL DE RISCO DE VIDA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I – Cancelar a concessão do Adicional de Risco de Vida, do servidor **ARISTOTELES PRESTES DOS SANTOS**, matrícula nº 12489, titular do cargo de Fiscal de Trânsito, designado por meio da Portaria nº 49.523, de 29 de julho de 2019, a partir de 1º de abril de 2020, conforme Lei Municipal nº 3.332, de 29/01/2009, alterada pela Lei Municipal nº 3.879, de 26/06/2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:B12B3FE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.823, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

CANCELA ADICIONAL DE RISCO DE VIDA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I – Cancelar a concessão do Adicional de Risco de Vida, do servidor **SIDNEI MARIO DE SOUZA,** matrícula nº 5321, titular do cargo de Fiscal de Trânsito, designado por meio da Portaria nº 31.378, de 19 de outubro de 2011, a partir de 1º de abril de 2020, conforme Lei Municipal nº 3.332, de 29/01/2009, alterada pela Lei Municipal nº 3.879, de 26/06/2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:7E35FE85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.824, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE MÉDICO GERAL – COMUNITÁRIO/MÉDICO DE FAMÍLIA - COMUNIDADE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **SARAH STOFFEL DAL RI**, portadora do CPF nº 018.517.190-75, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 25ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **MÉDICO GERAL – COMUNITÁRIO/MÉDICO DE FAMÍLIA - COMUNIDADE** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 27 de abril de 2020,

conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de abril de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:B5238BC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.826, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Manter a servidora **THALITA LIMA DINIZ**, matrícula nº 12907, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Chefe da Seção de Cadastro e Habitação para o cargo de Chefe da Seção de Desenvolvimento e Tecnologia, a partir de 16 de abril de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 16 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de abril de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:0C845B97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.827, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 19 de dezembro de 2016, da servidora **DANIELA KRAUSER DUARTE** matrícula nº 9202, titular do Cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA E LIMPEZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 06 de dezembro de 2013, pela Portaria nº 36.544, de 04.12.2013, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 19 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de abril de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:823ED0B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.828, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **CLAUDIA REINEHR MARQUES DE SOUZA**, matrícula nº 11875, de 60 (sessenta) dias, no período de 06 de agosto de 2020 a 04 de outubro de 2020, conforme requerimento protocolado sob o nº 9975/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de abril de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:FDE5D916

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.830, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **ELIZANDRA DA SILVA NASCIMENTO,** matrícula nº 11024, de 60 (sessenta) dias, no período de 22 de julho de 2020 a 18 de setembro de 2020, conforme requerimento protocolado sob o nº 10087/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de abril de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:ACFC1F08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.831, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **TATIANA CRISTINA PADILHA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 8183, de 60 (sessenta) dias, no período de 05 de agosto de 2020 a 03 de outubro de 2020, conforme requerimento protocolado sob o nº 10102/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de abril de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:53BA1892

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às16h30min do dia 13 de maio de 2020, estará aberto o processo licitatório modalidade Tomada de Preços para Empreitada global com responsabilidade técnica para execução das obras de capeamento da Rua Alcides Weiss e recapeamento das Ruas Alvorada, Erno Emílio Matte e Leão XIII. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 27 de abril de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:1A1831FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às13h30min do dia 14 de maio de 2020, estará aberto o processo licitatório modalidade Tomada de Preços para Prestação de serviços com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica na reforma e ampliação do Centro Comunitário Cohab Sul. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 27 de abril de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:5CF1352C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL REVOGADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020

Objeto: Locação de pirâmides para os eventos. O pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimentos dos interessados, que foi REVOGADO o edital em epígrafe, por interesse da Administração Pública.

MATEUS A. RESCHKE,
Pregoeiro.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:51B8CB2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**08h30min do dia 15 de maio de 2020,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para a **Aquisição de Medicamentos veterinário.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 27 de abril de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:FA876E32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**08h30min do dia 12 de maio de 2020,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para a **Aquisição de Cassetes para aparelho de Raio X.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 27 de abril de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:3D1C06F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PP 008/2020– Serviços de Limpeza Urbana- Vila Residencial, dia 12/05/2020 às 10h. A retirada do edital e demais informações poderão ser obtidas no site www.candiota.rs.gov.br ou pelo telefone (53) 3245-8020.

Candiota, 28 de abril de 2020.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:9BFBD5C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 55/2020

Dispensa 36/2020
Objeto: Contratação de empresa para realizar georreferenciamento do perímetro urbano
Contratado (a): Moisés Augusto Pires Manica
Valor: R$ 6.200,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:139A63D7

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 54/2020

Dispensa 35/2020
Objeto: Contratação de residencial geriátrico
Contratado (a): Marcos Samuel Vollmer Eireli
Valor: R$ 9.000,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:8826FEE6

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA 526-2020

Compra Direta nº 526/2020
Objeto: Aquisição de Máscaras de Tecido para os Servidores das Secretarias de Administração, Infraestrutura e Agricultura
Contratado (a): Confecções Tonial Ltda
Valor: R$ 700,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:75FA7B40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL Nº 113/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de hortifrutigranjeiros para Secretaria de Educação. Torna público que a quantidade do item 027 (tomate) é de 20.000 quilos. Considerando tal alteração, a data de abertura também fica alterada, que passa a ser dia 12.05.2020 às 14h00min. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51 39951131.

Capão da Canoa, 24 de abril de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3DBB0DC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 001/2020 de 15/01/2020
Contratada: Associação Cantinho Feliz
Objeto: contratação de entidade Educacional para compra de vaga
Valor R$ 265.542,00
Processo Adm: 30854/2018

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:6661CD89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 006/2020 de 17/01/2020
Contratada: S. C. Construtora Ltda
Objeto: contratação de empresa para fornecimento e plantio de plantas na orla
Valor R$ 22.900,00
Processo Adm: 15312/2019

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:370B83AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 007/2020 de 21/01/2020
Contratada: RBS Participações S?A
Objeto: contratação emergencial para mídia de divulgação de IPTU 2020
Valor: R$ 28.103,00
Processo Adm: 635/2020

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:1A9A4658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 028/2020 de 27/01/2020
Contratada: Limpa Fossa Gugue Xan Eireli Me
Objeto: contratação de empresa para serviço limpeza esgotamento sumidouros nas Escolas Infantil
Valor: R$ 138.647,29
Processo Adm: 958/2020

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:D588953B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 029/2020 de 27/01/2020
Contratada: Limpa Fossa Gugue Xan Eireli Me
Objeto: contratação de empresa para serviço limpeza esgotamento sumidouros nas Escolas Fundamental
Valor: R$ 138.647,29
Processo Adm: 959/2020

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:B2529BA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 030/2020 de 28/01/2020
Contratada: Companhia Ultragaz S/A
Objeto: aquisição de gás cozinha P45 para E.E.Fundamental.
Valor: R$ 80.500,00
Proc. Adm: 887/2020

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:45100003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 031/2020 de 28/01/2020
Contratada: Companhia Ultragaz S/A
Objeto: aquisição de gás cozinha P45 para E.E.Infantil
Valor: R$ 52.440,00
Proc. Adm: 888/2020

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:FE82BEB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 032/2020 de 28/01/2020
Contratada: Companhia Ultragaz S/A
Objeto: aquisição de gás cozinha P13 para E.E.Fundamental.
Valor: R$ 6.363,00
Proc. Adm: 963/2020

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:D9BF7BDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 033/2020 de 28/01/2020
Contratada: Companhia Ultragaz S/A
Objeto: aquisição de gás cozinha P13 para E.E.Infantil.
Valor: R$ 3.181,50
Proc. Adm: 964/2020

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:D187805F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 041/2020 de 30/01/2020
Contratada: Franarin e Cia Ltda Me
Objeto: Locação de software para setor engenharia
Valor: R$ 1.650,00
Proc. Adm: 797/2020

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:0FEFC311

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 044/2020 de 31/01/2020
Contratada: NH Prestação de Serviços Ltda
Objeto: contratação de empresa para serviços de limpeza nos prédios da Sec. Cidadania
Valor: R$ 69.982,22
Proc. Adm: 1679/2020

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:1E0BF4A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 373/2019 – Adendo 001/2020
Contratada: A. P. Fernandes da Rosa Construções
Objeto: prorroga prazo no contrato conforme solicitação até data 15/10/2020
Proc. Adm: 8379/2019

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:40D6B44D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato 318/2019 – Adendo 001/2020
Contratada: FRO Engenharia Eireli
Objeto: prorroga prazo no Contrato conforme solicitação até data de 15/12/2020

Proc. Adm: 5900/2019

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:24A0625A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 046/2020 de 03/02/2020
Contratada: Marino Bassani
Objeto: aquisição de hortifrutigranjeitos para a merenda escolar
Valor: R$ 123.264,50

Proc. Adm: 1412/2020

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:82EBFDFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 047/2020 de 03/02/2020
Contratada: Vilmar Dalpiaz
Objeto: aquisição de hortifrutigranjeitos para a merenda escolar
Valor: R$ 142.305,00
Proc. Adm: 1412/2020

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:005D550E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 19/2020

CONTRATO N° 19/2020
CONTRATO N° 19/2020 – CONTRATANTE: Município de Cerro Grande – RS.
OBJETO – Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.
Valor Total - de R$ 29.792,00 (vinte e nove mil, setecentos e noventa e dois reais).
Vigência: 23 de Abril de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.
Contratada: LUCIVANI CARPENEDO BORELLI - ME, inscrita no CNPJ: 05.700.532/0001-55.

Cerro Grande – RS, aos 23 de Abril de 2020.

ELEEDES ZARDINELLO PINHEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Tomasi
Código Identificador:616F63AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 20/2020

CONTRATO N° 20/2020
CONTRATO N° 20/2020 – CONTRATANTE: Município de Cerro Grande – RS.
OBJETO – Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.
Valor Total - de R$ 28.912,50 (vinte e oito mil, novecentos e doze reais, com cinquenta centavos).
Vigência: 23 de Abril de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.
Contratada: JAQUELINE BORELLI 03140366019, inscrita no CNPJ: 29.582.718/0001-15.

Cerro Grande – RS, aos 23 de Abril de 2020.

ELEEDES ZARDINELLO PINHEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Tomasi
Código Identificador:143BDEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 21/2020

CONTRATO N° 21/2020

CONTRATO N° 21/2020 – CONTRATANTE: Município de Cerro Grande – RS.
OBJETO – Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.
Valor Total - de R$ 27.915,70 (vinte e sete mil, novecentos e quinze reais, com setenta centavos).
Vigência: 23 de Abril de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.
Contratada: JORACY RIBEIRO RAIMUNDI ME, inscrita no CNPJ: 32.981.644/0001-02.

Cerro Grande – RS, aos 23 de Abril de 2020.

ELEEDES ZARDINELLO PINHEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Tomasi
Código Identificador:53274CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 22/2020

CONTRATO N° 22/2020
CONTRATO N° 22/2020 – CONTRATANTE: Município de Cerro Grande – RS.
OBJETO – Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.
Valor Total - de R$ 30.988,50 (trinta mil, novecentos e oitenta e oito reais, com cinquenta centavos).
Vigência: 23 de Abril de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.
Contratada: NEURACI BALBINOT ME, inscrita no CNPJ: 13.045.821/0001-96.

Cerro Grande – RS, aos 23 de Abril de 2020.

ELEEDES ZARDINELLO PINHEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Tomasi
Código Identificador:A7BF318C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 94/2020

DECRETO Nº 94, de 22 de abril de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea a da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação**, até o limite de **R$ 6.302,55 (seis mil, trezentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

2312 - Ações de Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19)	
33390390000000000000.770 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 6.302,55
Total.....	**R$ 6.302,55**

Art. 2º - Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à

Fonte de Recursos 45110000 - Outras Transferências Fundo a Fundo - Custeio.
Total..... **R$ 6.302,55**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:824E7666

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 95/2020

DECRETO Nº 95, de 22 de abril de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, no valor de R$ 7.314,62 (sete mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2312 - Ações de Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19)	
33390390000000000000.770 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 7.314,62
Total.....	R$ 7.314,62

Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2312 - Ações de Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19)	
33390300000000000000.763 - Material de consumo	R$ 7.314,62
Total.....	R$ 7.314,62

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:BBB033CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 96/2020

DECRETO Nº 96, de 22 de abril de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 2.000,00 (dois mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde	
34490520000000000000.514 - Equipamentos e material permanente	R$ 2.000,00
Total.....	R$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde	
33190110000000000000.318 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 2.000,00
Total.....	R$ 2.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:BEC73724

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 034/2020 - AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E RECARGAS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 034/2020 – AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E RECARGAS
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a aquisição de extintores novos e recargas, para as instalações públicas municipais. Realizar-se-á no dia 11/05/2020, às 14h00min, na Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 27 de abril de 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:BCB04B71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 013/2020.

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, à vista dos autos ora analisados, **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Presencial nº 013/2020, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de calcário a granel, tipo B, na quantidade total estimada de até 1.500 ton., para atender ao Programa Municipal de Correção de Solo, de acordo com a Lei Municipal nº 2.613/18 e o Decreto Executivo nº 3.420/18. A vencedora do certame é a EMPRESA DE MINERAÇÃO ARAUJO LTDA EPP – CNPJ/MF Nº 87.531.471/0002-95, no valor unitário de R$67,00 (sessenta e sete reais) por tonelada, totalizando o valor de até R$ 100.500,00 (cem mil

e quinhentos reais). Conforme adjudicação e parecer jurídico em perfeita legalidade, obedecidas em especial os preceitos das Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os Decretos Municipais 2.636/2011 e 2.827/2013.

COTIPORÃ, 28 de abril de 2020.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:0DC59F66

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e dos Decretos Municipais nº 2.636/2011 e 2.827/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade. Sessão do Pregão em **13 DE MAIO DE 2020, ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 34462830 / 34462800 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 28 de abril de 2020.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:A875F14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS.
CONTRATADA: EMPRESA DE MINERAÇÃO ARAUJO LTDA
CNPJ/MF Nº 87.531.471/0002-95
OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de calcário a granel, tipo B, na quantidade total estimada de até 1.500 ton., para atender ao Programa Municipal de Correção de Solo, de acordo com a Lei Municipal nº 2.613/18 e o Decreto Executivo nº 3.420/18.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 013/2020
VALOR: unitário de R$67,00 (sessenta e sete reais) por tonelada, totalizando o valor de até R$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais).

Cotiporã, 28 de abril de 2020.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:C08229A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADTIVO N º 02/2020 AO CONTRATO Nº 05/2020

ESPÉCIE:ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO 02/2020 AO CONTRATO 05/2020
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: GABOARDI & GABOARDI LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE REDE PLUVIAL, REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA A PARTIR DE 20 DE ABRIL DE 2020 POR UM PRAZO DE 30 DIAS.
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH. PELA EMPRESA OLDAIR JOSE GABOARDI

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:BEE1555A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REINÍCIO DE LICITAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020

O município de Crissiumal torna público aos interessados o **reinício** de licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a ***contratação de Empresa Especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de cobertura na quadra de esportes e arquibancadas da EMEF Rotermund, conforme Lei Municipal nº 3.975/2019***, sendo a data da abertura das propostas no dia 12 de maio 2020 às 09:00 horas. O edital republicado e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 27 de abril de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6687C8F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2019

Primeiro Termo Aditivo. Contrato nº 121/2019. Pregão Presencial nº 01/2019. Contratado (a): Montardo e Nascimento Ltda. CNPJ nº 11.827.241/0001-25. Objeto: Prorrogação do Contrato supracitado por mais 180 (cento e oitenta) dias. Vigência: 29/04/2020 à 26/10/2020. Assinatura do Termo Aditivo: 27/04/2020.

Derrubadas/RS, 27 de Abril de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:5FDECDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2019

Terceiro Termo Aditivo. Contrato nº 041/2019. Tomada de Preços nº 01/2019. Contratado (a): Poliedro Pavimentação Artefato e Construção Ltda. CNPJ nº 17.946.410/0001-22. Objeto: Aditamento no valor do Contrato supracitado. Valor: R$ 2.089,42 (dois mil e

oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos). Assinatura do Termo Aditivo: 27/04/2020.

Derrubadas/RS, 27 de Abril de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:02AA232B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **DENIS BRIDI** no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no **dia 12 de maio de 2020, ás 09:00horas,** na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos da Missões, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o **Edital de Pregão Presencial, nº. 22/2020**. O Edital pode ser solicitado através do E-mail: licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município: http://www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões - RS.

Finalidade: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL.**

Dois Irmãos das Missões - RS, 27 de abril de 2020.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:B88B3754

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32600 DE 24 DE ABRIL DE 2020

"DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR"

Clenio Boeira da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 86 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Art. 157 e Art. 158 da Lei nº 702/1990 (Regime Jurídico dos Servidores), RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINAR Abertura de Sindicância Disciplinar a fim de apurar a autoria do eventual ato faltoso do servidor **SILVIO DOS SANTOS FONTOURA,** Operador de Máquina e Equipamento Rodoviário, matrícula 2070, por descumprimento do artigo 129, I, II, III, VII e XIV, por ter se envolvido em um acidente com o Sr. Fábio Szotyka, quando da reconstrução de ponte próximo a Sra. Joana Szotyka.

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 32.453 de 04 de março de 2020, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 32.452 de 04 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de Abril de 2020.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:E1F40627

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- BOER AUTO POSTO LTDA - EPP - CNPJ nº 22.154.232/0001-37 – Termo Aditivo nº 05/2020 - Contrato nº 03/2020 – Pregão Presencial nº 84/2019 – reajusta o valor do **item 001 (Gasolina)** passando de R$ 4,03 (Quatro reais e três centavos) para **R$ 3,78 (Três reais e setenta e oito centavos)** por litro, incidindo um percentual de diminuição de 6,22%**,** i**tem 002 (Óleo Diesel S10)** passando de R$ 3,07 (Três reais e sete centavos) para **R$ 2,90 (Dois reais e noventa centavos)** por litro, incidindo um percentual de diminuição de 5,61%**,** e **item 003** (Óleo Diesel) passando de R$ 3,00 (Três reais) para **R$ 2,83 (Dois reais e oitenta e três centavos)** por litro – Assinatura: 27/04/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:511D65E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 026/2020 DE 17 DE ABRIL DE 2020.

DECLARA PONTO FACULTATIVO

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, RS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu Art. nº 42, Inciso III.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no Município de Erval Seco dia 20 de Abril de 2020, segunda-feira, véspera de feriado de Tiradentes, que ocorre terça-feira, 21 de Abril de 2020, não havendo expediente nas repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta.
Art. 2º - Os serviços essenciais não serão atingidos por este Decreto, devendo funcionar normalmente ou em regime de Plantão, a critério de cada órgão, conforme a necessidade e a conveniência, não se aplicando na íntegra o disposto no Artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 17 de abril de 2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Administração e Coord. Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:3CAA37D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados que realizará Pregão Eletrônico, cujo assim se resume:

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/2020**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° **051/2020**
OBJETO:REGISTRO P/ AQUISIÇÃO **DE NUTRIÇÃO PARENTERAL**
PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA
PROPOSTAS: serão recebidas exclusivamente, através da internet no Portal de Compras da FSPSCE (http:/portaldecompraspublicas.com.br),até o dia 12 de Maio /2020 .ás 09:45horas.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado, nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE no dia 12 de Maio de 2020 a partir das 10:00 horas
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de compras da FSPSCE/Licitações em http:/www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone 51-21268374 e-mail: licitacaosaocamilo@gmail.com
Fundamento: Lei 8666/93 e alterações posteriores

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sara Margarete Fleck Macedo
Código Identificador:AF81116F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PE 002/2020

A FSPSCE torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, para conhecimento dos interessados que FICA CANCELADO o Pregão Eletrônico nº 002/2020, cujo objeto é a aquisição de Materiais para Fisioterapia, publicado em 14 de Abril de 2020, tendo em vista alterações no Edital. Informamos que novo edital está em andamento.
FUNDAMENTO**:** Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores

DIREÇÃO ADMINISTRATIVA-FSPSCE

Publicado por:
Sara Margarete Fleck Macedo
Código Identificador:C7BBF610

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2020
OBJETO: Aquisição de EPIs (luva de procedimento, macacão, óculos de segurança, capa de chuva).
CONTRATADA: João Dionisio de Moura Gomes
CNPJ: 02.096.722/0001-17
VALOR: R$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais) conforme Ordem de Compra nº 209/2020.
DATA DA DISPENSA: 24 de Abril de 2020.
FUNDAMENTO: Em virtude do estado de calamidade pública para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 respalda-se no Artigo 4º, Inciso § I, letra "c" da Lei 13.979/20.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:BFAA1BA3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2020
OBJETO: Aquisição de EPI (avental hospitalar impermeável).
CONTRATADA: Ângulos Suprimentos e Logística Ltda.
CNPJ: 08.097.033/0001-03
VALOR: R$ 10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais) conforme Ordem de Compra nº 208/2020.
DATA DA DISPENSA: 24 de Abril de 2020.
FUNDAMENTO: Em virtude do estado de calamidade pública para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 respalda-se no Artigo 4º, Inciso § I, letra "c" da Lei 13.979/20.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:FB086F41

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2020
OBJETO: Aquisição de calculadora digital.
CONTRATADA: Eduardo Rita Bem EPP
CNPJ: 18.539.470/0001-93
VALOR: R$ 283,00 (duzentos e oitenta e três reais) conforme Ordem de Compra nº 207/2020.
DATA DA DISPENSA: 24 de Abril de 2020.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, II da Lei 8.666/93.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:7ED1ED68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPACHO DO RECURSO PAD PORTARIA 1468/2018

Protocolo nº 2018/9346

Protocolo CJ Nº 372/2018

Objeto: Recurso - PAD (Portaria 1468/2018)

Acolho o Parecer nº 21/2020 - PGM, e opino pelo NÂO provimento do recurso interposto por CESAR LUIS DOS SANTOS em face a decisão administrativa proferida no PAD nº 1468/2018. Cumpram-se às providências administrativas, especialmente quanto à intimação da parte recorrente.

Esteio, 22 de abril de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:C3AC0970

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPACHO DO RECURSO PAD PORTARIA 1556/2018

Protocolo nº 2018/9659

Protocolo CJ Nº 389/2018

Objeto: Recurso - PAD (Portaria 1556/2018)

Acolho o Parecer nº 20/2020 - PGM, e opino pelo NÂO provimento do recurso interposto por MARCOS AURELIO DA SILVEIRA em face a decisão administrativa proferida no PAD nº 1556/2018. Cumpram-se às providências administrativas, especialmente quanto à intimação da parte recorrente.

Esteio, 22 de abril de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:3A02D588

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 055/2020
PROCESSO N° 1868/2020

Respaldado no Artigo Artigo 4º da Lei 13.979/2020, **AUTORIZO a aquisição de máscaras com 3 camadas de tecido a serem utilizadas na prevenção e enfrentamento do coronavírus (COVID-19) - SMS,** no valor total de **R$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 1685/2020,** emitida em favor de **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 06.106.005/0001-80.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9753FA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 086/2018
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico 002/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ELF Locadora de Veículos LTDA
CNPJ: 07.447.405/0001-11
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 16 de abril de 2020, até 15 de abril de 2021
O valor **total** da renovação é de **R$ 12.204,84 (doze mil, duzentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**.
Assinatura: 15/04/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:65170902

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 087/2018
Segundo Adendo
Pregão Eletrônico 002/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Mlinck Translog LTDA ME
CNPJ: 93.357.101/0001-03
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 16 de abril de 2020, até 15 de abril de 2021
O valor **total** da renovação é de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.
Assinatura: 15/04/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9303A696

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 036/2020
Dispensa de Licitação 009/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Instituto de Assistência a Saúde Simples LTDA
CNPJ: 13.812.911/0001-65
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames anuais complementares ao PCMSO
Valor total: R$ 5.724,81 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos).
Assinatura: 24/03/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:2EA28DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1746/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, NOMEAR Tiago de Abreu Moreira, através de Concurso Público n° 02/2019, aberto pelo Edital 02/2019, no cargo de Técnico de Enfermagem, 40 horas, Estatutário, classificação 1° lugar, a partir de 27.04.2020, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:29C814EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

Aditivo nº 06 a Ata de Registro de Preços nº 025/2019 – Pregão Presencial nº 021/2019
Fornecedor: Turbo Diesel Comércio de Combustíveis Ltda
Objeto Ajusta valores em função de redução do preço do óleo diesel conforme segue: reduz o percentual de10,80% por litro, sobre o óleo diesel S-500. Valor ajustado: R$ 2,59 por litro e o percentual de 10,70% por litro, sobre o óleo diesel S-10. Valor ajustado: R$ 2,63 por litro, a contar de 24/04/2020.

Fagundes Varela, 24 de abril de 2020.

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:B3957AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 071/2019
Fornecedor: Abastecedora de Combustível Dalla Libera Ltda
Objeto: Ajusta valores em função de redução de valores conforme segue: reduz o percentual de 6,69%. Valor ajustado: R$ 3,67 por litro a contar de 24 de abril de 2020.

Fagundes Varela, 24 de abril de 2020.

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:03165262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2020 DISPENSA POR LIMITE Nº 188/2020

O Município de Fagundes Varela, torna público a aquisição de material de uso ambulatorial, através do Pregão Eletrônico nº 006/2019 – CISGA. Valor total contratado R$ 1.885,00. Data: 27/04/2020. O mesmo encontra-se publicado no site: www.fagundesvarela.rs.gov.br

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:CB592D37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza e higiene, sendo a data de abertura das propostas no dia 12/05/2020, às 09:30 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, 28 de Abril de 2020.

CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:ABB2A24E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº035/2020 SCHILIECK & SCHILIEL LTDA ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº035-2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **SCHLIECK & SCHILIEK LTDA ME**
Objeto: Segundo termo de aditamento ao contrato original nº077/2018, prorrogação de prazo de vigênica.
Vinculação: Processo de Pregão presencial nº007/2018.
Vigência: 23/04/2020 a 22/04/2021.
Valor do Contrato R$:1.222,68 mensal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:5B1DF4E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº036/2020 TELEVISÃO ALTO URUGUAI LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº036-2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **TELEVISAO ALTO URUGUAI S/A**
Objeto: Divulgação de mensagem de aniversário do Município de Faxinalzinho, e orientação para a prevenção ao COVID-19.
Vinculação: Processo de dispensa de licitação nº009/2020.
Vigência: 24/04/2020 a 25/05/2020.
Valor do Contrato R$:3.998,00.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:712197A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº037/2020 MARCON & FORTUNA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº037-2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **Marcon & fortuna Ltda**
Objeto: Quarto Termo de aditamento ao Contrato nº094/2019, suplementação de 25% do Óleo Diesel SD-500, acréscimo de 20.000 litros de combustível.
Vinculação: Processo de Licitação Pregão Presencial nº014/2019.
Vigência: 23/04/2020 a 31/12/2020.
Valor do Contrato R$:66.400,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:A6D18D99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº038/2020 GV SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº038-2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **GV SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA**
Objeto: primeiro Termo de aditamento ao Contrato nº025/2020, transferência da data de realização do Show Baile de aniversário do município com a Banda Rick e Renner, para o dia 06/12/2020.
Vinculação: Processo de Inexigibilidade nº001/2020.
Vigência: 24/04/2020 a 07/12/2020.
Valor do Contrato R$:85.000,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:24A30335

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº039/2020 GV SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº039-2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **GV SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA**
Objeto: primeiro Termo de aditamento ao Contrato nº026/2020, transferência da data de realização do Show Baile de aniversário do município com Rogério Magrão e Banda, para o dia 06/12/2020.
Vinculação: Processo de Inexigibilidade nº002/2020.
Vigência: 24/04/2020 a 07/12/2020.
Valor do Contrato R$:15.000,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:1432C843

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.069, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 773,75 (setecentos e setenta e três mil e setenta e cinco centavos) junto ao Gabinete do Prefeito.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 773,75 (setecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), junto ao Gabinete do Prefeito, criando a seguinte rubrica:

02.00 – Gabinete do Prefeito
02.01 – Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados
Função: 04 – Administração
Subfunção: 131 – Comunicação Social
Programa de Trabalho: 0005 – Gestão de Políticas Públicas de Comunicação Social
Recurso: 01 – Recurso Livre.
2.010 – Divulgação de Publicidades Legal e Obrigatória.
3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....….....R$ 773,75

Art. 2º. Servirá como origem para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, a redução na seguinte dotação orçamentária:

02.00 – Gabinete do Prefeito
02.01 – Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados
2.010 – Divulgação de Publicidades Legal e Obrigatória.
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (75).....R$ 773,75

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 06 de Março de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B1D94806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.070, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 9.657,10 (nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 9.657,10 (nove mil, seiscentos e cinquenta e sete rais e dez centavos), junto à Secretaria Municipal de Agricultura, criando a seguinte rubrica:

07.00 – Secretaria Municipal de Agricultura
07.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Órgãos Subordinados
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa de Trabalho: 0029 – Fomento as Atividades Rurais.
Recurso: 1163 – Aquisição Equipamentos Patrulha Agrícola.
2.091 – Manutenção dos serviços de apoio a produção rural.
4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....….....R$ 9.657,10

Art. 2º. Servirá como origem para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício 2019, do Recurso: 1163 – Aquisição Equipamentos Patrulha Agrícola.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 06 de março de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:2FB95B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.071, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 10,00 (dez reais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 10,00 (dez reais), junto à Secretaria Municipal de Educação, criando as seguintes rubricas:

05.00 – Secretaria Municipal de Educação
05.01 – Gastos Não Computados p/ Ensino
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa de Trabalho: 0016-Manutenção das Atividades Complementares
Recurso: 001 – Recurso Livre
2.037 – Manutenção das Atividades Complementares

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnol. da Informação e Comunic.-PJ.. R$ 1,00
4.4.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnol. da Informação e Comunic.-PJ...R$ 1,00

05.00 – Secretaria Municipal de Educação
05.02 – Manutenção e Desenv.Ensino -MDE
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa de Trabalho: 0018-Centro de Apoio ao Educando
Recurso: 020 – Manutenção e Desenv. Ensino
2.044 – Manutenção do Centro de Apoio ao Educando
3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnol. da Informação e Comunic.-PJ...R$ 1,00
4.4.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnol. da Informação e Comunic.-PJ...R$ 1,00
Programa de Trabalho: 0020-Manutenção do Ensino Fundamental
Recurso: 020 – Manutenção e Desenv. Ensino
2.047 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnol.da Informação e Comunic.-PJ...R$ 1,00
4.4.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnol.da Informação e Comunic.-PJ....R$ 1,00
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa de Trabalho: 0021-Manutenção da Educação Infantil
Recurso: 020 – Manutenção e Desenv. Ensino
2.049 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnol. da Informação e Comunic.-PJ...R$ 1,00
4.4.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnol. da Informação e Comunic.-PJ...R$ 1,00
05.00 – Secretaria Municipal de Educação
05.04 – Salário Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa de Trabalho: 0023-Manutenção do Ensino Municipal
Recurso: 1047 – Salário Educação Federal
2.055 – Manutenção do Ensino com Recursos Salário Educação
3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnol. da Informação e Comunic.-PJ...R$ 1,00
4.4.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnol. da Informação e Comunic.-PJ...R$ 1,00

Art. 2º. Servirá como origem para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, a redução nas seguintes rubricas:

05.00 – Secretaria Municipal de Educação
05.01 – Gastos Não Computados p/ Ensino
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa de Trabalho: 0016-Manutenção das Atividades Complementares
Recurso: 001 – Recurso Livre
2.037 – Manutenção das Atividades Complementares
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (478) .....R$ 2,00

05.00 – Secretaria Municipal de Educação
05.02 – Manutenção e Desenv.Ensino -MDE
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa de Trabalho: 0020-Manutenção do Ensino Fundamental
Recurso: 020 – Manutenção e Desenv. Ensino
2.047 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (560).....R$ 6,00

05.00 – Secretaria Municipal de Educação
05.04 – Salário Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa de Trabalho: 0023-Manutenção do Ensino Municipal
Recurso: 1047 – Salário Educação Federal
2.055 – Manutenção do Ensino com Recursos Salário Educação
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.Terceiros –PJ (672).....R$ 2,00
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 06 de março de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:5721D1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.072, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o poder executivo a contratar Enfermeiro para necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) ENFERMEIRO - 40h/s (quarenta horas semanais), por necessidade temporária em razão do excepcional interesse público, pelo tempo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º. Os requisitos e especificações exigidas para a contratação de servidor na forma desta Lei são as que constam do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, de igual denominação, instituído pela Lei Municipal nº 1.037/2008 e alterações posteriores.
Art. 3º. O contrato temporário será de natureza administrativa, com carga horária e remuneração equivalente ao cargo público municipal de idêntica denominação, assegurado os demais direitos e vantagens dos servidores públicos municipais, constantes na Lei Municipal n° 1.036/2008 e alterações posteriores.
Parágrafo único. O contrato poderá explicitar deveres e atribuições funcionais e excluir direitos não aplicáveis aos contratados.
Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria para pessoal na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA - RS, em 23 de março de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:D668E1CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.073, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), junto a Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Turismo e Esportes.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), junto à Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Esportes, criando a seguinte rubrica:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E ESPORTES
12.02 – UNIDADE DE CULTURA
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa de Trabalho: 0052 – Produção e Expansão Cultural.
Recurso: 01 – Recurso Livre.
2.152 – Apoio a organizações sem fins lucrativos.
3.3.50.31.00.00.00 – Premiações Cult., Artíst., Desp., Cient. e Outras…….R$ 100,00
3.3.50.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..R$ 100,00

Art. 2º. Servirá como origem para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, a redução na seguinte rubrica:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E ESPORTES
12.02 – UNIDADE DE CULTURA
2.152 – Apoio a organizações sem fins lucrativos.
3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições (2138)...….....R$ 200,00
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 24 de Março de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:65AB7541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.074, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

Autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 29.719,44 (vinte e nove mil setecentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos) junto à Secretaria Municipal de Saúde.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 29.719,44 (vinte e nove mil setecentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), junto à Secretaria Municipal de Saúde, criando a seguinte rubrica:

08.00 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
08.02 – VINCULADO FEDERAL
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa de Trabalho: 0039 – Assistência Farmacêutica
2.203 – Fornecimento de Medicamentos Farmácia Básica
Recurso : 4505 – Investimentos – Atenção Básica
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 29.718,44
4.4.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica..... R$ 1,00

Art. 2º. Servirá como origem para cobertura do crédito suplementar o superátiv financeiro apurado no exercício de 2019, da Fonte de Recurso 4505 - Investimentos – Atenção Básica.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 1º de abril de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:7A433345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.075, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

Autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 33.432,23 (trinta e três mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos) junto à Secretaria Municipal de Saúde.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 33.432,23 (trinta e três mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos), junto à Secretaria Municipal de Saúde, criando a seguinte rubrica:

08.00 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
08.02 – VINCULADO FEDERAL
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa de Trabalho: 0039 – Assistência Farmacêutica
2.203 – Fornecimento de Medicamentos Farmácia Básica
Recurso : 4503 – Custeio – Assistência Farmacêutica
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 500,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Física.....R$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica..... R$ 29.932,23
3.3.90.40.00.00.00 – Serv. de TI e Comunição - Pessoa Jurídica.....R$ 500,00

Art. 2º. Servirá como origem para cobertura do crédito suplementar o superavit financeiro apurado no exercício de 2019, da Fonte de Recurso 4503 - Custeio – Assistência Farmacêutica.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 1º de abril de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:1B5E525D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.076, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 26.223,88 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos) junto à Secretaria Municipal de Saúde.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 26.223,88 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), junto à Secretaria Municipal de Saúde, criando a seguinte rubrica:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.03 – VINCULADO ESTADUAL
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa de Trabalho: 0041 – Saúde Mental
2.123 – Manutenção e expansão de atendimento de saúde mental.
Recurso: 0040 – ASPS
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 1,00
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal...R$ 15.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....…..R$ 3.000,00
3.1.90.16.00.00.00 – Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 222,88
3.3.90.46.00.00.00 – Auxilio – Alimentação.....R$ 8.000,00

Art. 2º. Servirá como origem para cobertura do crédito suplementar o superavit financeiro apurado no exercício de 2019, da Fonte de Recurso 4011 – Custeio NAAB (Oficinas Terapêuticas).
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 22 de abril de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:56DD729C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.077, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza o poder executivo municipal a realizar suplementação de recursos no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), junto a Secretaria Municipal de Saúde e de Desenvolvimento Social.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar recursos no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nas seguintes rubricas:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01 – ASPS
2.122 – Manutenção e expansão das ações em atenção as urgências e emergências
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1407).....R$ 25.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.560 – Serviços da proteção social básica.
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (1907).……....R$ 35.000,00

Art. 2º. Servirá como origem para cobertura do crédito suplementar, a redução, na seguinte dotação:

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E ÓRGÃOS SUBORDINADOS
1.001 – Construção da sede do Poder Legislativo.
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (01) ……. R$ 60.000,00
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 22 de abril de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:F48EA5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.078, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza o poder executivo a contratar enfermeiro para necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) ENFERMEIRO - 40h/s (quarenta horas semanais), por tempo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal.
Art. 2º. Os requisitos e especificações exigidas para a contratação de servidor na forma desta Lei são as que constam do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, de igual denominação, instituído pela Lei Municipal nº 1.037/2008 e alterações posteriores.
Art. 3º. O contrato temporário será de natureza administrativa, com carga horária e remuneração equivalente ao cargo público municipal de idêntica denominação, assegurado os demais direitos e vantagens dos servidores públicos municipais, constantes na Lei Municipal n° 1.036/2008 e alterações posteriores.
Parágrafo único. O contrato poderá explicitar deveres e atribuições funcionais e excluir direitos não aplicáveis aos contratados.
Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria para pessoal na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA - RS, em 22 de abril de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:0AAD0906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 308/2020

Torna sem efeito a portaria n° 216/2020.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, a contar da data de sua publicação, a Portaria n° 216/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de abril de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:BA9AC4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 309/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de abril de 2020, ao servidor **ANGELO REIS CABRAL** – Agente Fiscal Tributário, a Promoção da Classe C para a Classe D, conforme requerido no Processo Administrativo n° 658/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 17 de abril de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:7753BD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 310/2020

Oficializa a interrupção de férias de servidora.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Oficializar a interrupção das férias, no dia 19 de fevereiro de 2020, da servidora KELLY KEIKO TIRELLI ORITA – **Arquiteta**, concedidas pela Portaria n° 142/2020, conforme requerido no Memorando SMG n° 034/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de abril de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:CC517ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 311/2020

Autoriza a rescisão da contratação administrativa temporária de Enfermeiro.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Processo Seletivo Simplificado n° n° 002/2019,

Resolve:

Autorizar a rescisão da contratação administrativa temporária, nesta data, de ALINE ROSA MARTINS – COREN/RS Nº 213697, da função de **Enfermeiro**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Saúde, contratada pela Portaria n° 704/2019 e prorrogada pela Portaria 756/2019, conforme requerido no memorando SMS n° 109/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 22 de abril de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:D3D565FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 312/2020

Concede restante de férias à servidora**.**

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Concede à servidora KELLY KEIKO TIRELLI ORITA – **Arquiteta,** lotada na Secretaria Municipal de Governo e Habitação, o restante de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 13 de novembro de 2015 a 12 de novembro de 2016, no dia 18 de junho de 2020, já concedida anteriormente pela Portaria n° 142/2020 e interrompida pela Portaria n° 310/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 22 de abril de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:CCCBCF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 313/2020

Substitui membro do conselho municipal do idoso.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Municipal n° 1967/2018 e atendendo proposição do Memorando n° 063/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

Resolve:

Substitui membro do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, conforme Portaria n° 432/2018:
Rotary Club de Glorinha:
- Titular: PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA por DIRCEU FERNANDO DA SILVEIRA.
- Suplente: DIRCEU FERNANDO DA SILVEIRA por VALERCI DAITX DA SILVEIRA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 22 de abril de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:28ACA5FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 314/2020

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal n° 2023/2019 e atendendo proposição do Memorando n° 062/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

Resolve:

1- Nomear, a contar de 10 de março de 2020, os integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- COMDICA, conforme abaixo relacionados:

Secretária Executiva: EDUARDA DE SOUZA SORTICA;

1 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
- Órgãos Governamentais
Secretaria Municipal da Saúde:
Titular: MARIANA PORTAL DA COSTA;
Suplente: LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: RICARDO SOSTER SANTA MARIA;
Suplente: MARISTELA STIEHL;
Secretaria Municipal da Educação:
Titular: ANDREIA MICHEL DE OLIVEIRA;
Suplente: ARLETE DE SOUZA COELHO;
Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Turismo e Esportes:
Titular: WILLIAM ALEXSANDER LIMA FERRUGEM;
Suplente: GUSTAVO RAFAEL GULART DA SILVA;
Secretaria Municipal do Meio Ambiente:
Titular: LAIS HELENA FRANÇA;
Suplente: THAIS DA SILVA BARBOSA;

2 - REPRESENTANTES DE ENTIDADES:
- Das entidades ou grupos não-governamentais
Legião da Boa Vontade- LBV:
Titular: ADRIANA DE LIMA BRASILINO;
Suplente: MARCIO GIMENES BRASILINO;
Brigada Militar:
Titular: ARGEU ANTONIO BECKER;
Suplente: SILVIO ROBERTO SILVA DA SILVA;
Círculo de Pais e Mestres - CPM:
OASE/ Pastoral da Criança:

Titular: JANILDA LIANE TEIXEIRA;
Suplente: ANA BEATRIZ DA SILVA CUNHA;
Rotary Club Glorinha:
Titular: VILSON COELHO;
Suplente: SANDRA COELHO;
ASCAR - EMATER:
Titular: LIANE ESTER DIEDRICH;
Suplente: PAULO DA SILVA VIEGAS.

2 - O mandato dos membros do Conselho é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, e suas funções não são remuneradas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 22 de abril de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:1EF391ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 315/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, NOMEIA, a contar de 16 de abril de 2020, **CLAUDIOMAR SOUZA DOS SANTOS**, para o Cargo em Comissão, CC-5, de **Diretor Geral,** 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 22 de abril de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:2116BCE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 316/2020

Autoriza a contratação administrativa temporária de Enfermeiro.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados no Processo Seletivo Simplificado n° 002/2019, Edital de Convocação nº 004 e a Lei Municipal n° 2078/2020,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, a partir desta data e por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de DÉBORA RAQUEL DA SILVA – COREN/RS Nº 486.273, para a função de **Enfermeiro**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de abril de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:A3A2961E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4.893, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Estabelece o calendário fiscal de arrecadação dos tributos municipais para o exercício de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Incisos IV, da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º A ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, para o exercício de 2020, será procedida nas condições e prazos estipulados neste decreto.
Art. 2º O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), a Taxa de Coleta de Lixo e de Limpeza Urbana, serão arrecadados, conforme a Lei Municipal n° 546/2002 - Código Tributário Municipal, no Art. 2°, Inciso I, alínea "a" e Inciso II, alíneas "b" e "c", em 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento no dia 10 de cada mês, a partir do mês de julho.
§ 1º No caso de pagamento à vista será concedido 10% (dez por cento) de desconto até o dia 10 de junho de 2020.
§ 2º Os contribuintes que estiverem em dia com o pagamento de IPTU na data do lançamento do imposto e efetuar o pagamento até o dia 10 de junho de 2020, terão direito a mais 5% (cinco por cento) de desconto por cada cadastro que estiver em dia.
§ 3º Caso o contribuinte possua mais de um imóvel, o desconto só será concedido em relação ao imóvel que estiver sem débitos na data do lançamento do imposto.
§ 4º Quando o vencimento da parcela ocorrer em dia não útil, o vencimento é transferido automaticamente para o dia útil seguinte.
Art. 3° A arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Taxa de Coleta de Lixo e Limpeza Urbana, inclusive a multa por infração tributária respectiva, lançados posteriormente às datas de recolhimento estabelecidas no artigo anterior, terão vencimento no dia 10 de cada mês e em até 06 (seis) parcelas, a partir do mês seguinte do lançamento.
Art. 4° O Imposto Sobre Serviços - ISS será recolhido:
I - nos casos relativos à prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte (profissionais liberais e autônomos), em 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento no dia 10 de cada mês, a partir do mês de julho, ou em 01 (uma) cota única, com vencimento em 30 de junho de 2020.
II – nos casos relativos a empresas cadastradas no Município ou que venham prestar serviços nas áreas relacionadas no § 2° do Art. 30 da Lei Municipal n° 546/2002 - Código Tributário Municipal, o imposto será recolhido até o 20° (vigésimo) dia do mês subsequente à prestação do serviço.
III – nos casos previstos no § 9° do Artigo 32 da lei Municipal n° 546/2002 – Código Tributário Municipal, deverá ser recolhido até o dia 10 do mês seguinte ao do efetivo pagamento, ficando sujeito, a partir desta data, à incidência de juros e multa na forma da legislação em vigor.

Art. 5º O Imposto Sobre a Transmissão "Inter Vivos" (ITBI), por ato oneroso, de Bens Imóveis e de Direitos Reais a eles relativos, será arrecadado conforme o Art. 2°, Inciso I, alínea "c" da Lei Municipal n° 546/2002 - Código Tributário Municipal e a estimativa fiscal terá validade até o último dia do mês seguinte à data da avaliação.
Art. 6º As Taxas de Licença para Execução de Obras e Fiscalização de Serviços Diversos serão recolhidas no ato do licenciamento.
Art. 7º A Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento será recolhida em uma única parcela, com vencimento nas seguintes datas:
I - no ato de licenciamento, por ocasião do alvará de localização e funcionamento;

II – nos demais casos, vencimento no dia 30 de junho de 2020.
Parágrafo Único. O pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização e funcionamento também poderá ser paga em 6 (seis) parcelas, com vencimento inicial em 10 de julho de 2020.
Art. 8° A Taxa de Manutenção de Cemitério será recolhida em uma única parcela, até o dia 30 de novembro de 2020.
Parágrafo Único. As demais Taxas de Cemitério serão recolhidas no ato da solicitação do serviço.
Art. 9° A Taxa de Hora Máquina de serviços efetuados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos será recolhida no ato da solicitação do serviço.
Art. 10. A Taxa de Hora Máquina para Produtores Rurais, com subsídio, será recolhida de acordo com a Lei Municipal nº 797/2005 alterada pela Lei nº 928/2007, 1307/2011 e 1796/2015.
Art. 11. A Contribuição de Iluminação Pública que não for paga através da fatura emitida pela Concessionária de Energia Elétrica, será recolhida por guia própria do Município até o dia 20 do mês subsequente ao mês do fato gerador.
Art. 12. As Taxas Ambientais serão lançadas e arrecadadas após cadastramento pelo setor responsável onde o contribuinte terá até 60 (sessenta) dias para efetuar o pagamento, e/ou previamente à expedição e entrega do documento pertinente ao ato administrativo objeto do pedido.
Art. 13. As Taxas do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, sobre as condições higiênico sanitária, a serem observadas para a aprovação e funcionamento dos estabelecimentos subordinados à fiscalização municipal e outros serviços de sua competência, serão lançadas e arrecadadas no ato do protocolo do pedido ou previamente à expedição e entrega do documento pertinente ao ato administrativo objeto do pedido.
Art. 14. As Taxas constantes do Código Municipal de Posturas serão lançadas e arrecadas de acordo com o que dispõe o referido Código.
Art. 15. As Taxas da Vigilância Sanitária serão lançadas e arrecadas de previamente à entrega do Alvará.
Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de abril de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. da Fazenda

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. da Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:0F06C638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 4.897, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Suprime dispositivo do Decreto nº 4812/2020, que decreta os pontos facultativos no serviço público municipal no exercício de 2020, com compensação de carga horária.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando a situação em que o Município se encontra em estado de calamidade pública, adotando medidas de enfrentamento e prevenção ao COVID-19,

Decreta:

Art. 1º. Fica suprimido o art. 2º do Decreto nº 4812/2020.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de Abril de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:3FECF073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 4.898, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Revoga o Decreto nº 1.964/2009, que altera parte dos anexos III e IV constantes no Decreto n° 612/1999.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e no Memorando SMF nº 17/2020,

Decreta:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 1.964/2009.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de abril de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. da Fazenda

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:D5EB6E79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.051/2020 DE 27 DE ABRIL DE 2020.

RATIFICA A SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO *"SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA"* NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO AFETADA POR ESTIAGEM, DECLARADA PELO DECRETO Nº 3.016, DE 20.01.2020, E SUAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO DECRETO Nº 3.023, DE 26.02.2020, E PELO DECRETO Nº 3.048, DE 17.04.2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base no art. 8º da Lei 12.608/2016 e na Instrução Normativa Nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional,e

Considerando os efeitos da estiagem que se encontra o Município, que atinge também os demais municípios da região norte do Estado, situação que vem persistindo desde o dia 30/11/2019, quando ocorreu a última precipitação significativa e uniforme no território de Ibiraiaras, causando falta de água às pessoas e animais por secagem de fontes, perdas consideráveis nas lavouras de milho, soja, feijão, pastagens, hortifrutigranjeiros e reflexos na produção de leite;
Considerando os LAUDOS TÉCNICOS DE PERDAS POR ESTIAGEM, elaborados pela EMATER e Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente que aponta as estimativas de perdas na agropecuária e ainda, as reuniões do COMDAG conforme atas nº 01/2020 e 02/2020;

Considerando que como consequência deste desastre, resultaram os prejuízos econômicos constantes do Formulário de Informações do Desastre - FIDE, anexo a este Decreto;

Considerando o LAUDO TÉCNICO DE DANOS HUMANOS DECORRENTES DA ESTIAGEM, elaborado pela Secretaria Municipal de Habitação e Ação Social, através do Centro de Referência de Assistência Social;

Considerando que em acordo com a Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016 do Ministério da Integração Nacional, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de **nível I**;

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica ratificada a existência de situação anormal provocada por **ESTIAGEM – COBRADE 14110** e caracterizada como **Situação de Emergência**, em toda a área rural do Município, declarada pelo Decreto Municipal nº 3.016, de 20.01.2020, alterado pelo Decreto nº 3.023, de 26.02.2020 e pelo Decreto nº 3.048, de 17.04.2020.

Art. 2°. Confirma-se à mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real dessa estiagem.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.
Parágrafo Único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal
Ibiraiaras, 27 de abril de 2020

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ibiraiaras 27 de abril de 2020.

SÉRGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Sérgio Baldasso
Código Identificador:61A17C83

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 170/2020 DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Nomeia Membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do FUNDEB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 11.494/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros, titulares e suplentes, abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 11.494/2007, com a seguinte representação:

I - REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titulares:
GENECI VOLPATTO BARETTA
LUCIANI TIBOLLA

Suplentes:
MARTA MASCHIO LUNELLI
LEINE RITA DAL MOLIN BONATTO

II - REPRESENTANTES DE DIRETORES DE ESCOLAS PÚBLICAS:
Titular: CLAIDIR VASSOLER TRUCCOLLO
Suplente: GEANA CAPELLARI

III - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA:
Titular: FRANCISMAR FURLANETTO
Suplente: CAROLINE CAPELLARI

IV - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS:
Titular: EZEQUIEL DAL MOLIN BONATTO
Suplente: KÁTIA LORINI

V - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:
Titulares:
KATIANE PUERARI
SABRINA EBEL

Suplentes:
ANDREIA CAZANATTO
ALDAIR SECCHIN JUNIOR

VI - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: JULIANA DA SILVA CARVALHO
Suplente: ELOIMIR MARIA RIBEIRO BORGES

VII - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
Titular: JOSÉ AUGUSTO LANZARIN
Suplente: BEN-HUR AUGUSTO DOS SANTOS

VII - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:
Titulares:
TAIS BOITO MAZZON
INDIANARA DA SILVA ZILLI

Suplentes:
ELOI BRUSAMARELLO CECCHIN
ELAINE MASCHIO SGARBOSSA

Art. 2º O mandato dos conselheiros ora nomeados será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, por igual período.

Art. 3º Ao Conselho compete as atribuições dispostas na Legislação Vigente, em especial as contidas na Lei Federal nº 11.494/2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 164/2020 de 16/04/2020.

Gabinete da Prefeita Municipal
Ibiraiaras, 27 de abril de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 27 de abril de 2020.

SÉRGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:114DE740

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 31/2020

O Município de Ibiraiaras informa a rescisão do seguinte contrato administrativo no mês de abril de 2020:

Rescisão por comum acordo do Contrato Administrativo n.º 31/2020; Dispensa de licitação n.º 16/2020; Contratada: **Piva & Guadagnin Ltda**; objeto do contrato: aquisição de 25 testes rápidos anti Covid 19. Data: 27/04/2020.

Ibiraiaras/RS, em 27 de abril de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMAECHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias ori Machado
Código Identificador:646BA5F6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 32/2020

O Município de Ibiraiaras informa a rescisão do seguinte contrato administrativo no mês de abril de 2020:

Rescisão por comum acordo do Contrato Administrativo n.º 32/2020; Dispensa de licitação n.º 16/2020; Contratada: **Alfredo Vazzoler**; objeto do contrato: aquisição de 25 testes rápidos anti Covid 19. Data: 27/04/2020.

Ibiraiaras/RS, em 27 de abril de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMAECHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias ori Machado
Código Identificador:B999A318

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PMI014-2020

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 8h do dia 12 de maio de 2020, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº PMI014-2020, tipo menor preço mensal, cotação por item, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações de alta qualidade, através de rede para Serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC , de natureza continuada, na modalidade pós paga, local e longa distância,entregue em protocolo SIP Trunking, DDR com feixe de até 200 ramais, 30 troncos bidirecionais, com meio físico via fibra óptica, disponível 24 horas por dia 7 dias por semana a ser instalado no prédio da Prefeitura. Os interessados deverão retirar o Edital nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br ou www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 28 de abril de 2020.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:220F203D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2020 – REABERTURA

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a REABERTURA. ***Fica designado o dia 11/05/2019 às 09:30 horas*** *para Recebimento e Abertura do* **Pregão Eletronico nº 010/2020,** referente a contratação de empresa especializada em rastreamento e monitoramento veicular via internet com, fornecimento de sistema/equipamentos em regime de comodato, destinado a frota de veículos e máquinas da frota do Executivo Municipal de Imbé, conforme Edital no portal de compras publicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 28 de abril de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:5BB8E493

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2020 – REABERTURA

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a REABERTURA. ***Fica designado o dia 12/05/2019 às 14:00 horas*** *para Recebimento e Abertura do* **Pregão Eletronico nº 010/2020,** referente a aquisição de equipamentos e material permanente para a

Unidade de Atenção Especializada em Saúde- Policlínica 24 Horas, conforme Edital no portal de compras publicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 28 de abril de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:72816D92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 – ABERTURA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA INSETICIDAS, LARVICIDAS E RATICIDAS PARA CONTROLE DE ZOONOSES, PARA PERÍODO DE 12 MESES, conforme Edital. **Abertura: 13/05/2020, às 09:30 horas** no portal de compras publicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 28 de abril de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:14B0D0F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULAS ADITIVOS

SÚMULA ADITIVO UNILATERAL AOS CONTRATOS DE OBRAS EM CURSO DURANTE A PANDEMIA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Ficam prorrogados pelo prazo de 6 meses as obras, referidas abaixo:

TOMADA DE PREÇOS 08/2019 - REMOÇÃO E CONSTRUÇÃO DE NOVA COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA – CONTRATO Nº 107/2019;

TOMADA DE PREÇOS 06/2019 - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO – EMENDAS IMPOSITIVAS - PROCESSO Nº 143/2019- EDITAL Nº 78/2019 - CONTRATO Nº 91/2019;

TOMADA DE PREÇOS 03/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO –GIGOV – RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, RUA GENERAL COSTA E SILVA E AVENIDA IGNÁCIO PINTO - CONTRATO Nº 78/2019;

TOMADA DE PREÇOS 08/2019 - SERVIÇOS DE REMOÇÃO E CONSTRUÇÃO DE NOVA COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA - PROCESSO 165/2019- EDITAL 86/2019 - CONTRATO Nº 98/2019.

Justifica-se pelo fato de essas obras apresentarem problemas que geraram atrasos em suas execuções, tais como, postes e cercas locados de formas irregulares sobre as ruas, onde foi necessário a remoção ou deslocamento. E a dificuldade das empresas e da fiscalização de ter o controle dos materiais e da execução do objeto com a Pandemia, CORONAVÍRUS - COVID-19. Apenas o contrato 98/2019, item 4, ficou em aberto pelo motivo da necessidade de um aditivo do objeto que deveria passar primeiramente pelo legislativo – conforme a Secretária da Saúde.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições dosinstrumentosora aditados.

Data de assinatura 23/04/2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

SÚMULAADITIVO 001/2020 - DO CONTRATO 038/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA:GLOBO INFORMÁTICA EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ n° 06.153.965/0001-09.OBJETO: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 25/04/2020, sem alteração das demais cláusulas.

Data de assinatura 23/04/2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

SÚMULAADITIVO 004 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 004/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA:ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA – HOSPITAL SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ sob nº 92.962.869/0013-79.OBJETO: Ficam reajustados os valores credenciados em 7,82% (IGP-M/FGV), sem alteração nas demais cláusulas.

Data de assinatura 23/04/2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:2625337C

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020 PROCESSO Nº 44/2020- EDITAL Nº 22/2020

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REFORMA DOS BANHEIROS DOS ALUNOS, DOS BANHEIROS DO GINÁSIO DE ESPORTE E ADEQUAÇÃO DO PPCI DA EMEF GETÚLIO VARGAS, para a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo**,** às 09 horas do dia 19 de maio do ano de 2020, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 27 de abril de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:3412B7F3

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N° 173/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA:JUNG & RIBEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 11.355.974/0001-0.OBJETO: Supressão do valor total de R$1.288,78(mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos, com fundamento no art. 65 inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei n º 8.666/93.
Data de assinatura 27/04/2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:F56F1F91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 52, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

ABRE CRÉDITO especial E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º da Lei Municipal N.° 2.945, de 22 de abril de 2020.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2020 no valor de **R$ 18.529,88** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único. Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 18.529,88** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 24 DE abril DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:0B590798

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 53, DE 24 DE ABRIL DE 2020

ABRE CRÉDITO especial E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º da Lei Municipal N.° 2.947, de 22 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2020 no valor de **R$ 57.977,05** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único. Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 57.977,05** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 24 DE ABRIL DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:A1EF6724

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 54, DE 24 DE ABRIL DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.918.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2020 no valor de **R$ 45.100,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 45.100,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.918.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.918:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.918 fica onerado no montante de **R$ 6.500,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso I** da Lei Municipal nº 2.918, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 38.600,00.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 24 DE ABRIL DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:9DFA4EFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 55, DE 24 DE ABRIL DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.918.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2020 no valor de **R$ 300.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 300.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.918.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.918:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.918 fica onerado no montante de **R$ 6.500,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso III** da Lei Municipal nº 2.918, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 300.000,00.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 24 DE abril DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:679928AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CANCELAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

O município de Iraí-RS representado por seu Prefeito Municipal, Antônio Vilson Bernardi, torna público aos interessados, o cancelamento do Edital de Concorrência nº 01/2020 referente à seleção de melhor proposta para a Concessão de Uso das dependências do empreendimento BALNEÁRIO OSWALDO CRUZ, em virtude do Decreto nº 029/2020, de 1º de abril de 2020.
Maiores informações pelo telefone 0553745 1288 e pelo site www.irai.rs.gov.br

Iraí, 01 de abril de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:E5E9C9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15-2020

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para a prestação de serviços através da adesão ao "Portal de Compras Públicas", que permite realizar procedimentos licitatórios para aquisição de bens e serviços comuns, em conformidade com a legislação pertinente, entre elas, a Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93.
Valor gratuito para a municipalidade, com a empresa ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.397.355/0001-30, com endereço à Tr Sia Trecho 17, Rua 20, Lote 90, Sala 201 – 2, Pavimento Zona Industrial, CEP: 71.200-256 - Brasília/DF, neste ato representado pelo Senhor Leonardo Cesar Ladeira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.106.097 SSP/DF e do CPF nº 505.439.381-15.

Irai, 15 de abril de 2020.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:3C7F8988

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16-2020

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para a aquisição de cestas básicas, conforme Decreto nº 34-2020, no valor total de R$ 3.779,84 (três mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) com a empresa ASCHIDAMINI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.431.082/0001-00, localizada em Irai - RS.

Irai, 17 de abril de 2020.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:2B29C7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17-2020

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para a aquisição de cestas básicas, conforme Decreto nº 034/2020, no valor total de R$ 18.084,00 (dezoito mil e oitenta e quatro reais) com a empresa SUPERMERCADO BALDIN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.275.199/0001-53, localizada em Irai - RS.

Irai, 17 de abril de 2020.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:88D74D41

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18-2020

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para a aquisição de sêmen de touro para o município, no valor de R$ 13.980,00 (treze mil novecentos e oitenta reais) com a empresa SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00593476/0001-83, localizada na Rua Guilherme Scharf, nº 2520, Bairro Fidélis, Blumenau – SC.

Irai, 17 de abril de 2020.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:EC5FCC27

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAIS DE LEILÕES Nº 01/2020 E Nº 02/2020

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2020

O município de Iraí/RS torna público que as 10:00 horas do dia 25 de maio de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, na rua Vazulmiro Dutra, 161, será realizada a venda de bens móveis de propriedade do Município de Iraí/RS, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB ("PORTAL SUPERBID"), através do Edital nº 01/2020.
Maiores informações podem ser obtidas no horário de expediente da Prefeitura Municipal, no setor de Licitações, ou pelo telefone: (55) 3745-1288 e site do Município: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 23 de abril de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2020

O município de Iraí/RS torna público que as 13:30 horas do dia 25 de maio de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, na rua Vazulmiro Dutra, 161, será realizad a venda de lotes urbanos, através do Edital nº 02/2020.
Maiores informações podem ser obtidas no horário de expediente da Prefeitura Municipal, no setor de Licitações, ou pelo telefone (55) 3745-1288 e site do Município: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 23 de abril de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F3CC97A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020 CONTRATO Nº 053/2020
Objeto: Prestação de serviços, através da adesão ao "Portal de Compras Públicas", que permite realizar procedimentos licitatórios para aquisição de bens e serviços comuns, em conformidade com a legislação pertinente, entre elas, a Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA – ME, CNPJ: 09.397.355/0001-30;
Valor total: R$ 0,00.

Iraí, 23 de abril de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020 CONTRATO Nº 054/2020
Objeto: Aquisição de cestas básicas conforme Decreto nº 034-2020;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: ASCHIDAMINI & CIA LTDA, CNPJ: 73.431.082/0001-00;
Valor total: R$ 3.779,84.

Iraí, 23 de abril de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020 CONTRATO Nº 055/2020
Objeto: Aquisição de cestas básicas conforme Decreto nº 034-2020;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: SUPERMERCADO BALDIN LTDA, CNPJ: 90.275.199/0001-53;
Valor total: R$ 18.084,00.

Iraí, 23 de abril de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA Nº 18/2020 CONTRATO Nº 056/2020
Objeto: aquisição de sêmen de touro para o Município;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.593.476/0001-83;
Valor total: R$ 13.980,00.

Iraí, 23 de abril de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 CONTRATO Nº 057/2020
Objeto: Aquisição de veículo para o município de Iraí;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: DE MARCO LTDA, CNPJ: 84.584.556/0012-15;
Valor total: R$ 154.800,00.

Iraí, 23 de abril de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:ACA7BF58

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020, para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, referente à aquisição de pneus novos para o municipio.
A sessão pública será realizada no dia 12 de maio de 2020, com início às 08:00 horas, horário de Brasília – DF.
Duvidas pelo Telefone: 055 3745-1288 ou E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 24 de abril de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:CB0714DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

OBJETO: Aquisição de veículo 0km para a administração municipal.

Abertura: 12/05/2020

Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

ITACURUBI, 27 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:FBAF3C8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA E.M.E.I. CASA DA CRIANÇA. Referência: Dispensa de Licitação nº 017/2020. Processo nº 3267/2020. O Setor de Licitações vem, através deste, solicitar proposta para a contratação de empresa especializada para execução de projeto elétrico para E.M.E.I. Casa da Criança, com materiais.
1. Objeto. Constitui objeto da presente dispensa a prestação de serviço de execução de projeto elétrico, com materiais, conforme descrito no termo de referência, projeto base e memorial descritivo, conforme documentos anexos.
2. As propostas (conforme modelo – Anexo III disponibilizadas no site www.itaqui.rs.gov.br) deverão ser apresentadas e/ou enviadas ao Setor de Licitações da PMI até as *11 h do dia 05 de Maio de 2020*.

3. Da documentação de habilitação a ser exigida da ***vencedora***:
3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) registro comercial no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;
c) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser participante sucursal, filial ou agência;
d) inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, no caso de sociedade simples;
e) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
f) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
g) decreto de autorização, tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
3.2. REGULARIDADE FISCAL:
a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.;
c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
e) prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
3.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:
a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
3.4. DECLARAÇÕES:
a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358-02 (**Anexo II**).
c) Declaração de idoneidade da empresa (**Anexo II**);
d) Declaração de inexistência de vínculo (**Anexo II**);
e) Declaração de ausência de fatos impeditivos (**Anexo II**).
3.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a) Certidão da empresa de registro no **CREA** de sua região sede;
b) Inscrição do responsável técnico no **CREA** de sua região sede;
4. Dotação Orçamentária. As Despesas dos serviços correrão por conta da dotação 3647.
5. Fazem parte integrante deste procedimento os seguintes anexos, que estão diponibilizados no site www.itaqui.rs.gov.br:
a) Anexo I – Termo de Referência;
b) Anexo II – Declarações;
1. Modelo de declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;
2. Declaração de Idoneidade;
3. Declaração de Inexistência de Vínculo;
4. Declaração de Ausência de Fatos Impeditivos.
c) Anexo III – Modelo de Proposta;
d) **Anexo IV –** Projeto Base;
e) **Anexo V –** Memorial Descritivo.

Publicado por:
Danielle Henkl Bohrer
Código Identificador:C38DD29E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

Pregão eletrônico nº 011/2020 – Aquisição de 350 metros de tubos de concreto pré-moldado a ser realizado **dia 14/05/2020, com análise das propostas das 8h00min às 8h29min e início da sessão de lances a partir das 08h30min** no sistema eletrônico do portal de compras públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 232.

Itaqui/RS, 27/04/2020.

ROSECLEI VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Danielle Henkl Bohrer
Código Identificador:58BFA6CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO NÚMERO 3723/2020 - ASSOCIAÇÃO PASSO FUNDO DE FUTEBOL FEMININO JUVENTUS- CNPJ 29.302.567/0001-02, Instrumento- 3723/2020-Contrato, Objeto:Prestação dos serviços, pela CONTRATADA, de 10 horas semanais de serviços de instrução de futsal e futebol de campo, para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino., Valor Total: R$ 45,00 Vigência- 2 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:1A8FBCFB

LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO NÚMERO 3725/2020 - HEX ARQUITETURA LTDA- CNPJ 27.720.831/0001-94, Instrumento- 3725/2020-Contrato, Objeto:O objeto contratual subsume-se na prestação dos serviços, pela CONTRATADA, encaminhamento de projeto e documentação referente a: Contrato de Repasse nº 882350/2018 - Operação 1063193-99 - Construção da Casa de Cultura; Contrato de Repasse nº 885926/2019 - Operação 1064421-59 - Pavimentação; Contrato de Repasse nº 891441/2019 - Operação 1067496-68 - Implantação de pavimentação em vias públicas. A prestação de serviços será realizada pela profissional Jhenifer Patrícia Stumm, CAU/RS nº A131584-6, Valor Total: R$ 5.500,00 Vigência- 4 de Março de 2020 a 4 de Abril de 2020.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:C97B49D0

LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO NÚMERO 3727/2020 - ADELAR CLAYTON MILLITZ - ME- CNPJ 09.606.051/0001-36, Instrumento- 3727/2020-Contrato, Dispensa Pequeno Valor 8/2020, Objeto:Contratação de serviços de instrução para alunos da Banda Marcial e aulas de ballet e jazz para alunos das escolas municipais., Valor Total: R$ 1.600,00 Vigência- 12 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:99E75DA5

LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO NÚMERO 3728/2020 - EDGAR FORTEIS CAVALHEIRO FILHO- CPF 483.552.670-87, Instrumento- 3728/2020-Contrato, Pregão Presencial 9/2020, Objeto:Aquisição de animais referentes ao Programa de Incentivo e Apoio à Ovinocaprinocultura para o Município de Jacutinga/RS, conforme Lei Municipal nº 2618/2018, Decreto n 3932/2019, Edital n 26/2019 e Edital 34/2019, Valor Total: R$ 29.376,00 Vigência- 17 de Março de 2020 a 17 de Março de 2021.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:C79A6166

LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO NÚMERO 3729/2020 - CENTER GREGGIO LTDA- CNPJ 93.183.051/0001-87, Instrumento- 3729/2020-Contrato, Pregão Presencial 8/2020, Objeto:Aquisição de alimentos para desenvolver as atividades junto ao CRAS., Valor Total: R$ 10.324,53 Vigência- 7 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:598E4221

LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO NÚMERO 3730/2020 - SUPERMERCADO DE RÉ LTDA - ME- CNPJ 95.062.246/0001-02, Instrumento- 3730/2020-Contrato, Pregão Presencial 8/2020, Objeto:Aquisição de alimentos para desenvolver as atividades junto ao CRAS., Valor Total: R$ 10.300,68 Vigência- 7 de Abril de 2020 a 7 de Abril de 2020.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:E836CCEB

LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO

Segundo Aditivo ao Contrato Número 3669/2019-TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Instrumento- 3669/2020-Contrato, Tomada de Preços 3/2019, Valor Total: R$49.984,76 Assinatura 13 de Março de 2020.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:550CD1D1

LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO

Primeiro Aditivo ao Contrato Número 3721/2020-JURACI ANTONINHO BIAZIN - ME, Instrumento- 3721/2020-Contrato, Valor Total: R$4,23 Assinatura 1 de Abril de 2020.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:9DE6123E

LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO

Segundo Aditivo ao Contrato Número 3721/2020-JURACI ANTONINHO BIAZIN - ME, Instrumento- 3721/2020-Contrato, Valor Total: R$3,95 Assinatura 20 de Abril de 2020.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:CE70B2DD

LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO

. Primeiro Aditivo ao Contrato Número 3720/2020-S.S. SOCCOL AUTO-POSTO JACUTINGA LTDA, Instrumento- 3720/2020-Contrato, Valor Total: R$3,45 Assinatura 18 de Março de 2020.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:7991A6A5

LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO

Segundo Aditivo ao Contrato Número 3720/2020-S.S. SOCCOL AUTO-POSTO JACUTINGA LTDA, Instrumento- 3720/2020-Contrato, Valor Total: R$3,22 Assinatura 1 de Abril de 2020

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:FAA769BE

LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO

Terceiro Aditivo ao Contrato Número 3720/2020-S.S. SOCCOL AUTO-POSTO JACUTINGA LTDA, Instrumento- 3720/2020-Contrato, Valor Total: R$3,06 Assinatura 22 de Abril de 2020.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:EE102F0A

LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO

Segundo Aditivo ao Contrato Número 3719/2020-COMERCIO DE COMBUSTIVEIS JACUTINGA LTDA, Instrumento- 3719/2020-Contrato, Valor Total: R$3,29 Assinatura 1 de Abril de 2020.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:2C199DAB

LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO

Terceiro Aditivo ao Contrato Número 3719/2020-COMERCIO DE COMBUSTIVEIS JACUTINGA LTDA, Instrumento- 3719/2020-Contrato, Valor Total: R$2,95 Assinatura 22 de Abril de 2020.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:3C961478

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 07-2020

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E ESTUDANTES,** abertura prevista para 12 de maio de 2020 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 27 de abril de 2020.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucídio Moreira Goulart
Código Identificador:6C61EFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 08-2020

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇO DE CARGA DE GÁS DE 13 KG,** abertura prevista para 12 de maio de 2020 às 14:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 27 de abril de 2020.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucídio Moreira Goulart
Código Identificador:F9A80B27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 024/2020

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser dispensável de licitação a contratação da empresa **L.L.LINK - SERVICOS DE DEDETIZACAO E OBRAS CIVIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.720.481/0001-59, a fim de firmar contrato de prestação de serviços de higienização para a Unidade Básica de Saúde de Morro Reuter/RS, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 24, inc. IV, combinado com os Decretos Municipais nº 020, de 21 de março de 2020; 025, de 06 de abril de 2020 e 029, de 16 de abril de 2020.

Morro Reuter/RS, 27 de abril de 2020.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:7D5820E8

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 016 - ADITIVOS

Aditivo nº 004/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2019. Objeto: Prorrogação contratual, bem como, reajuste do valor mensal pago à Contratada, sendo este, de acordo com a aplicação do índice IGP-M. Contratado: **POUSADA SANTA RITA LTDA ME**. Valor: R$ 790,66 (setecentos e noventa reais e sessenta e seis centavos) mensais. Vigência: 03 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Data de assinatura: 27/04/2020.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:AD26080A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 12/05/2020 às 9h, processo licitatório nº 358/2020, modalidade pregão presencial nº 23/2020, Objeto: Aquisição de baterias para uso da SMOSTT/SME.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de abril de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:D27B9A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 12/05/2020 às 10h, processo licitatório nº 359/2020, modalidade pregão presencial nº 24/2020, Objeto: Aquisição de peças para os veículos Gol e Blazer da SMOSTT.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de abril de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:3A029040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 12/05/2020 às 11h, processo licitatório nº 360/2020, modalidade pregão presencial nº 25/2020, Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para a SME e SMOSTT.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de abril de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:87FAE640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 13/05/2020 às 9h, processo licitatório nº 362/2020, modalidade pregão presencial nº 26/2020 - SRP, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de abril de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:ADCC7F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ N 270/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 270/2020
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MARIO ANTONIO DA ROCHA & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.489.785/0001-69
Objeto: PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO ÔNIBUS IPN 7098 CHASSI 9BWR882W99R916125

Valor Contratual: R$ 205,20 (duzentos e cinco reais e vinte centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de abril de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:D40CFEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ N 271/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 271/2020
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: RONALDO DA SILVA 00722101090
CNPJ: 28.393.778/0001-27
Objeto: CONFECÇÃO DE ADESIVOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR – 03 NOVOS ÔNIBUS EMPLACAMENTO.

Valor Contratual: R$ 600,00 (seiscentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de abril de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:46E9E77D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ N 272/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 272/2020
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: FABESUL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 89.054.050/0001-65
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Valor Contratual: R$ 383,83 (trezentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de abril de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:1C945371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ N 273/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 273/2020
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ATITUDES CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA
CNPJ: 11.171.143/0001-82
Objeto: SERVIÇOS DE OBRA E MATERIAL NA ESCOLA MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL MARCELO GAMA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. SME.

Valor Contratual: R$ 13.260,00 (treze mil duzentos e sessenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de abril de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:DCC107E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 171/2020

SÚMULA CONTRATO Nº171/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ATITUDES CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA

Objeto: SERVIÇO DE OBRA E MATERIAL NA EMF MARCELO GAMA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.

Valor Contratual: R$ 13.260,00 (treze mil duzentos e sessenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de abril de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:242B0746

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2230/2020

Autoriza a Abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e CREDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **EXCESSO DE ARRRECADAÇÃO –** no valor de **R$ - 100.000,00 (Cem mil Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020** na seguinte classificação:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.129 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO ESF
Recurso: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica
Conta: 548
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$ - 50.000,00**
Recurso: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica
Conta: 551
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL.....**R$ - 50.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º** desta Lei, pelo **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, proveniente de Transferências de Recursos do SUS - Incentivo Fin. da APS – Capitação Ponderada na seguinte fonte de recurso:**

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	4500	CUSTEIO - Atenção Básica	R$-100.000,00
TOTAL			R$-100.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **REDUÇÃO –** no valor de **R$-100.000,00 (Cem mil Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020** nas seguintes classificações:
Órgão: 07 – SECRET. MUNIC. DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.303.0025.2.152 – MANUT. DA FARMACIA MUNICIPAL
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 692
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MAT. BEM OU SERV. DISTRIB. GRAT.....**R$ - 100.000,00**
Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** autorizado no **Artigo 1º** desta Lei, a **REDUÇÃO** em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.129 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO ESF
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 544
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 50.000,00**
Conta: 547
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$ - 25.000,00**
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 549
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL.....**R$ - 25.000,00**
Art. 5º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS Aos 24 dias do mês de Abril de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:AF237757

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3718/2020

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal, EM EXERCÍCIO, de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$ - 16.075,00 (Dezesseis Mil e setenta e cinco Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020**, na seguinte classificação:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0004. 2.056– DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA PRÉ-ESCOLA – Servidores
Fonte....: 1244 - Novas Turmas – Manutenção Educação Infantil
Conta: 330
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....**R$ - 5.000,00**
Conta: 338
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....**R$ - 115,00**
Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0028.2.158. 00 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO CRAS

Recurso 1128 – PAIF
Cód. Desp: 830
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 4.200,00**
Conta: 832
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....**R$ - 2.150,00**
Conta: 834

Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 – OUTRAS DESP. VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 3.310,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Classif: 08.122.0027.2.153 – DESPESA COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DDA SECRETARIA DO TRABALLHO E ASSIST. SOCIAL
Recurso: 1204 FMAS - Aporte recurso Livre
Conta; 799
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....**R$ 1.300,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.048 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Conta: 263
Fonte....: 0031 – FUNDEB
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....**R$ 5.115,00**
Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0028.2.158 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO CRAS
Recurso 1128 – PAIF
Conta 828
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....**R$ - 9.660,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Classif: 08.122.0027.2.153 – DESPESA COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DDA SECRETARIA DO TRABALLHO E ASSIST. SOCIAL
Recurso: 1204 FMAS - Aporte recurso Livre
Conta; 796
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ 1.300,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

Aos 24 dias do mês Março de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:156D0FEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3719/2020

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 1º da Lei Municipal Nº2230, de 24 de Abril de 2020 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal, de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 1º da Lei Municipal Nº2230, de 24 de Abril de 2020.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO –** no valor de **R$ - 100.000,00 (Cem mil Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020** na seguinte classificação:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.129 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO ESF
Recurso: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica
Conta: 548
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$ - 50.000,00**
Recurso: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica
Conta: 551
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL.....**R$ - 50.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, pelo **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, proveniente de Transferências de Recursos do SUS - Incentivo Fin. da APS – Capitação Ponderada na seguinte fonte de recurso:**

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	4500	CUSTEIO - Atenção Básica	R$-100.000,00
TOTAL			R$-100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 24 dias do mês Abril de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:B543FBDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3720/2020

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 3º da Lei Municipal Nº2230, de 24 de Abril de 2020 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal, de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 3º da Lei Municipal Nº2230, de 24 de Abril de 2020.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **REDUÇÃO –** no valor de **R$-100.000,00 (Cem mil Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020** nas seguintes classificações:
Órgão: 07 – SECRET. MUNIC. DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 10.303.0025.2.152 – MANUT. DA FARMACIA MUNICIPAL
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 692
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MAT. BEM OU SERV. DISTRIB. GRAT.....**R$ - 100.000,00**
Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.129 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO ESF
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 544
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 50.000,00**
Conta: 547
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$ - 25.000,00**
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 549
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL.....**R$ - 25.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 24 dias do mês Abril de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:B350D88A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 34/2020

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: PREGÃO ELETRÔNICO 34/2020: Contratação de empresa do ramo para prestação de limpeza nos diversos setores e espaços públicos, com fornecimento de mão de obra e fornecimento de materiais de limpeza, higiene e equipamentos necessários à execução das tarefas compatíveis com as exigências contratuais, de acordo com o memorial descritivo em anexo. Data de abertura das propostas: 12-05-2020 às 9 horas. Data da disputa do Pregão: 12-05-2020 às 10 horas. Maiores informações pelos telefones (51) 36638287/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br / pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 28 de abril de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:E072EE29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 35/2020

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: PREGÃO ELETRÔNICO 35/2020: Registrar preços de serviços de limpeza de fossa séptica, sumidouro e caixa de gordura para uso do município de Osório. Data de abertura das propostas: 12-05-2020 às 9 horas. Data da disputa do Pregão: 12-05-2020 às 10 horas. Maiores informações pelos telefones (51) 36638287/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br / pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 28 de abril de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:A717527B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº04.2020

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº04.2020: Comunicamos a habilitação e classificação de CIADEF CLÍNICA INTEGRADA LTDA para a prestação dos serviços objeto deste credenciamento. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638287/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br / pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 28 de abril de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:EA8E7F58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº08.2020

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº08.2020: Comunicamos a habilitação e classificação de QUADROS E MONTEIRO LTDA para a prestação dos serviços objeto deste credenciamento. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638287/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br / pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 28 de abril de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:BCF89300

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCURSO Nº05.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: CONCURSO Nº05.2019: Contemplados do edital "JOGUE LIMPO COM A CULTURA"; **Prêmio Literatura:** CRISTINA M. DE OLIVEIRA – Terno de Reis – Tradição e Patrimônio Histórico; ASSOCIAÇÃO EDUCA HOJE – Poesia Urbana; ASSOCIAÇÃO CULTURAL SESMARIA – 50 anos de 8º BPM – Regional Osório- por Jussara Pelissoli. **Prêmio Artes Visuais:** MONIKA PAPESCU – Papos originais e Artes abissais; ESTEVÃO DA FONTOURA HAESER – Fora da Gaiola – Tensionamentos da paisagem sonora. **Prêmio Dança:** ESCOLA DE DANÇA RAFAEL STENZEL – VI Baila Litoral – Oficinas e espetáculo; CTG ESTÂNCIA DA SERRA – Cantando e dançando nosso litoral.

Prêmio música: CARLOS CATUÍPE JÚNIOR – Memorial Carlos Catuípe; GISELE FRUFRECK – Mirar; PETRONILIO FORMAGIO DA SILVEIRA – Sábia da Praia – Loreno Santos.

Prêmio Teatro: TESPIS PRODUÇÕES CULTURAIS – Histórias Perversas do Coração Humano; FABIAN ROBERTO MARIOTTI – De Pressão – Em apoio a caminhada pela vida. Maiores informações pelos telefones (51) 36638287/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br /_pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 28 de abril de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:C5382E0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 97/2020

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 89/2020, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE-COVID-19

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do Processo Seletivo nº 81/2020, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 85, de 02 de abril de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 28 a 29 de abril de 2020,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º**.**

ENFERMEIRO
LEANDRO FREITAS DA ROSA/8º

SERVENTE
CARLA ROSANE JEREMIAS DANIEL/10º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017.

II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 27 de abril de 2020.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Marianna Noms Meirelles
Código Identificador:6CD53D9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA
CNPJ: 24.604.095/0001-10
1º Aditivo: Prorrogação de Prazo
Prorrogação: 12 (doze) meses.
Vencimento: 30 de Abril 2021.
Fundamentação: Art.57, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93.
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de tratamento e controle de água destinada ao consumo humano, por Soluções Alternativas Coletivas, abastecidas por poços tubulares profundos localizados em diversos locais no interior do Município de Palmitinho/RS.

Palmitinho/RS, 27 de Abril de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:BCD941E3

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: ABRELINO SOUZA FOGAÇA
CNPJ: 26.305.254/0001-01
1º Aditivo: Prorrogação de Prazo
Prorrogação: 12(doze) meses.
Vencimento: 30 de Abril 2021.
Fundamentação: Art.57, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93.
Objeto: Contratação de empresa especializada como Residencial Terapêutico, para abrigar pacientes com retardo mental moderado, conforme intervenção do Ministério Público.

Palmitinho/RS, 27 de Abril de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:4FF687D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 75/2020– Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; JAQUELINE PERETTO ME
Edital de Pregão Presencial nº 05/2020
Objeto; Aquisição de pneus novos;
Valor; R$ 19.198,00 (dezenove mil cento e noventa e oito reais)
Assinatura do contrato: 28/04/2020

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:386CFF3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 1ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 13/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público a **1ª retificação** do edital do **Pregão Eletrônico RP nº 13/2020** para compor a Ata de Registro de Preços referente a **Futura e Eventual**

Aquisição de Produtos de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha, alterando a data de realização do mesmo para a partir das **08:30** horas do dia **11/05/2020** no site **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/**, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do edital.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br.

Piratini, 27 de abril de 2020.

CLEDIR SÓRIA GARCIA
Pregoeiro

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:93EDD76F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e a Lei complementar nº 123/2006, e posteriores alterações, torna público que às **09:00 horas, do dia 14/05/2020** em Piratini - RS, na Rua Comendador Freitas, 255, reunir-se-á a Comissão de Julgamento das Licitações, com a finalidade de receber e selecionar propostas, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY – CONTRATO DE REPASSE MC 881867/2018 – ME/CAIXA**, referente a **Tomada de Preços nº 1/2020,** que havia sido suspensa devido a pandemia do COVID-19. Maiores informações serão prestadas pelo fone: (53) 99902-9836 ou licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 27 de abril de 2020.

CLEDIR SÓRIA GARCIA
Diretor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:8ADD408A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº030/2020: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para 02(dois) roteiros da EMEF. Walter Elizalde Osório, localizada no interior do Município de Quaraí, na localidade da Coxilha de São Rafael, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 12/05/2020. LOCAL:** No prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Artigas, 310, centro, Setor de Licitações. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br.

Quaraí/RS, 27 de abril de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:919940F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

Em razão das determinações do Decreto n°33 de 23 de abril de 2020. A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei 8.666/93 e demais legislação pertinente que realizará a **Concorrência Pública n°001/2020**. Critério de Julgamento do tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO POR ITEM,** pelo regime de execução de **FORMA INDIRETA**.

Objeto: Contratação de prestação de Serviço para: 01 - Coleta seletiva de materiais recicláveis, 02 - Coleta de resíduos sólidos urbanos, domiciliares e comerciais até a estação de transbordo, 03 - Operação de estação de transbordo com licenciamento ambiental com a implantação de eco ponto para recebimento de materiais de difícil descarte e balança de pesagem, 04 - Transporte de resíduos sólidos e domiciliares até a destinação final, para atender as demandas e necessidades do Município de Rosário do Sul/RS, conforme descrito no anexo I – Termo de Referência e Projeto Básico**.**

Dia 02.06.2020, às 09h00min. Cópia do edital pelo site www.prefeituraderosario.com.br e informações pelo fone 055-3231-2844, Ramal 210 de segunda a sexta - feira das 8h ás 12h.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Èrico de Carvalho Klein
Código Identificador:35789E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MÉDICO PSIQUIATRA OU MÉDICO COM FORMAÇÃO EM SAÚDE MENTAL 03/2020

O Município de Rosário do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cumprindo disposição legal, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de 01 (um) Médico Psiquiatra ou Médico com formação em saúde mental, pelo prazo de 06 (seis) meses, sendo admitida a prorrogação por igual período, para atender necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com a Lei Municipal n° 3.933, de 10 de março de 2020, comunicando que:

1. A inscrição do candidato dar-se-á mediante o preenchimento da ficha de inscrição disponível no período de 28 a 30 de abril de 2020 e 04 e 05 de maio de 2020, das 7h30min às 12h30min, na Secretaria Municipal de Administração Recursos Humanos do Município, sito na Rua Amaro Souto, 2203, Centro, nesta cidade de Rosário do Sul.

2. No ato de inscrição os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no edital, que se encontra a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos, no site www.prefeituraderosario.com.br e no mural oficial do Município de Rosário do Sul, no saguão do prédio da Prefeitura, sito na Rua Amaro Souto, 2203, Centro, nesta cidade.

3. A avaliação dos candidatos inscritos será feita através da análise da documentação, por banca designada, e a publicação do resultado do processo seletivo será feita no dia 06 de maio de 2020, no mural do Município.

4. Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na análise da documentação enviada, conforme consta no Edital de Seleção.

Rosário do Sul, em 27 de abril de 2020.

FABRICIO DE ALMEIDA SALDANHA,
Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:AB5D8673

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde dia **20.04.2020, 1** (um) dia**,** ao Servidor **DORALCI CARDEAL TEIXEIRA JUNIOR,** Matrícula 3603-0, Técnico em Enfermagem, Classe A, Padrão 21, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 27 DE ABRIL DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:FEC7D8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde por tempo indeterminado a contar de **24.04.2020,** a Servidora **JALVA MARIA BATISTA DE OLIVEIRA,** Matrícula 1944-5, Professor, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 27 DE ABRIL DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C2B32797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **26.04.2020 a 27.04.2020, 2** (dois) dias, a Servidora **ANDREIA JACOBSEN VIVVIAN,** Matrícula 3573-4, Servente Domestica, Classe A, Padrão 1, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 27 DE ABRIL DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:08ED9D37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

4º Termo Aditivo – de retificação da data do terceiro termo aditivo
DISPENSA 021/2016 **-Contrato Nº 003/2017**
CONTRATADO: Makrolar Negócios Imobiliários Ltda. – Sant'Ana do Livramento – RS
Objeto:Locação de Imóvel para Instalação da E.M.E.I. Giz de Cera.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DA DATA DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO
1.Retifica-se a data da assinatura do Terceiro Termo Aditivo, conforme abaixo:
- Onde se lê:
"Santana do Livramento, 27 de fevereiro de 2019."
- Leia-se:
"Santana do Livramento, 27 de fevereiro de 2020."
2. Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura: 24 de março de 2020
Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:D564BC6C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

12º Termo Aditivo – Alteração de Cláusula
INEXIGIBILIDADE 020/2017 -Processo Administrativo Nº 11275/2017
CONTRATADA: Hospital Santa Casa de Misericórdia – Sant'Ana do Livramento - RS
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais em Regime Hospitalar e Ambulatorial na Área de Saúde aos Usuários do SUS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS INCENTIVOS MUNICIPAIS
1 – Acrescentar à Cláusula 6.1.4 do contrato o seguinte incentivo:

Incentivos Municipais	Valor da Parcela	Valor Total
Incentivo Municipal, 5 (cinco) parcelas, conforme a Lei Municipal nº 7.578 de 24 de março de 2020 Dotação 0801.10.301.0235.4444 333.90.39 84643 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica – Recurso Vinculado 0040	168.000,00	840.000,00

2 – Demais cláusulas mantêm – se iguais.

Data de Assinatura: 25 de março de 2020

Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:62EC5F06

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

13º Termo Aditivo – Alteração de Cláusula
INEXIGIBILIDADE 020/2017 -Processo AdministrativoNº 11275/2017
CONTRATADA: Hospital Santa Casa de Misericórdia – Sant'Ana do Livramento - RS
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais em Regime Hospitalar e Ambulatorial na Área de Saúde aos Usuários do SUS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS INCENTIVOS MUNICIPAIS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1. Acrescentar à Cláusula 6.1.4. do contrato o seguinte incentivo e dotação orçamentária.

Classificação	Parcela - R$	Valor Total - R$
Incentivo Municipal, uma parcela, conforme Ofício nº 084/2020/CM	60.000,00	60.000,00

Dotação Orçamentária	Descrição	Recurso Vinculado
0801.10.301.0235.4444.3339039-84643	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0040

2 – Demais Cláusulas Mantêm-se Iguais.

Data de Assinatura: 02 de Abril de 2020

Sant'ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:F578555F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

14º Termo Aditivo – Alteração de Cláusula
INEXIGIBILIDADE 020/2017 -Processo AdministrativoNº 11275/2017
CONTRATADA: Hospital Santa Casa de Misericórdia– Sant'Ana do Livramento - RS
Objeto:Prestação de Serviços Técnicos Profissionais em Regime Hospitalar e Ambulatorial na Área de Saúde aos Usuários do SUS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS INCENTIVOS MUNICIPAIS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1. Acrescentar na Cláusula 6.1.4. do contrato o seguinte incentivo e dotação orçamentária. O Depto de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

Classificação	Parcela - Única
Parcela Única, conforme Portaria MS/GM nº 3339, 17 de dezembro de 2019.	163.497,00

Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R$
0802.10.301.0235.3796.3339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	163.497,00

2 – Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 16 de abril de 2020

Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:34928473

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público que o processo abaixo foi declarado **DESERTO**

CONVITE Nº 001/2020
OBJETO: Contratação de Empresa para realização de Serviço de Análise Laboratorial - Licitação Exclusiva para ME e EPP.

Data de assinatura: 23 de março de 2020

Sant'Ana do Livramento - RS
RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:FEFCCD82

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público que o processo abaixo foi declarado **DESERTO**

PREGÃO PRESENCIALNº 006/2020
OBJETO:Aquisição de acessórios para Máquinas Costais - Roçadeira - Licitação Exclusiva para ME e EPP.

Data de assinatura: 18 de março de 2020

Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:08ED14A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público que o processo abaixo foi declarado **FRUSTRADO**

TOMADA DE PREÇO 010/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica de Via Pública - Av. Brasília (Trecho B) – Sant´Ana do Livramento – RS, Contrato de Repasse Nº 847187/2017/MCidades/Caixa – Ministério das Cidades – Caixa Econômica Federal - Processo Nº 2621.1042490-32/2017 Secretaria Municipal de Obras

Data de assinatura: 12 de março de 2020

Sant'Ana do Livramento - RS
RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:5F4FC515

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

5º Termo Aditivo – de Prorrogação de prazo e reajuste de valor
DISPENSA 003/2015 - **Contrato Nº 011/2015**
CONTRATADO: Makrolar Negócios Imobiliários Ltda. – Sant'Ana do Livramento – RS

Objeto: Locação de Imóvel para instalação da E.M.E.I. Corujinha - Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1. Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado por igual período, 12 (doze) meses, de 13 de março de 2020 a 13 de março de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇO
2. Passa o valor mensal do aluguel de R$ 4.263,37 (Quatro mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos) para R$ 4.556,76 (Quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. As despesas para cobertura do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação: 050212.365.0223.4044.3339036.000000-CR-85365-MDE-0020.
4. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 12 de março de 2020
Sant'Ana do Livraamento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:5EB37199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.589, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a "Semana Municipal de Valorização da Vida" e dá outras providências.

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo ap seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a "Semana Municipal de Valorização da Vida", a ser realizada anualmente, na semana que compreender o dia 10 (dez) de setembro, dia Mundial de Prevenção ao Suicídio.

Art. 2º - A Semana Municipal de Valorização da Vida tem por finalidade promover o debate, a reflexão e a conscientização sobre o tema junto à sociedade santanense, objetivando dignificar a vida em relação ao suicídio e seus fatores condicionantes e determinantes.

Art. 3º - Os órgãos públicos responsáveis pela coordenação e pela implementação de políticas públicas, tais como a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, além de associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados, ficarão incumbidas de realizar e divulgar eventos que promovam o debate, a reflexão e a conscientização do tema.

Art. 4º - A presente Lei, dada a sua relevância, fará parte integrante do Calendário Anual der Eventos Municipais, com ampla divulgação das atividades programadas.

Art. 5º - Esta lei entra, ressalvadas as disposições em contrário, passará a vigorar a partir de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de abril de 2020.

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO
Prefeita Municipal

Registre-se
e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:4430BCA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, a Lei n° 7.581, de 07 de abril de 2020, que ***"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 513.497,00 - SMS"***, com erro de digitação no art. 1º, onde lê-se nas ações **3796 e 3797**, leia-se: **3709 e 3800**.

Sant'Ana do Livramento, 16 de abril de 2020.

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:AF266188

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
CONTRATO 0531.800 DV 27 FINISA

O Município de Santiago torna público o contrato nº 0531.800 – DV°:27:
Contrato de Financiamento que entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Santiago, RS destinado ao apoio financeiro para o fornecimento de despesas de capital, conforme plano de investimento – com recursos do FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento. Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal, Valor: 1.000.000,00. Data de assinatura do Contrato: 31/03/2020.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/04/2020.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:56241D1E

GESTÃO - CELIC
CONTRATO 40/2020

O Município de Santiago torna público os seguintes Contrato:
Contrato para contratação de empresa forneça mão de obra para pavimentação com paralelepípedos regulares e assentamento de meio fio. **Contrato nº 40/2020.** Empresa Contratada: Serv Sul Construções e Serviços LTDA – EPP. Valor: R$ 264.629,22. Data de assinatura: 30/03/2020.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/04/2020.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:76807164

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO - ADITIVO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n°.009/2019
CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n°.077/2019
CONTRATADO: SAVALE IMÓVEIS LTDA ME – CNPJ: 02.435.305/0001-51
OBJETO: Locação de imóvel para sediar a Secretaria Municipal da Educação.
ADITIVO: Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 16 de abril de 2020. Altera-se também a cláusula terceira reajustando o valor pelo índice IGP-M.
VALOR MENSAL: R$ 2.339,28
VALOR TOTAL: R$ 28.071,36
PRAZO: vigência de 12 meses a contar da assinatura (16/04/2020), podendo ser renovado.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:02B3B634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2020.
PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 23/04/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de refeições (marmitex), as quais serão fornecidas aos servidores a serviço desta Prefeitura Municipal, que durante o meio dia estiveram prestando serviços no interior do Município, conforme segue:

SANTO PALADAR RESTAURANTE & BAR LTDA.
Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT	UNID	MARCA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO
01	6.000	Un		Refeições (marmitex), individualizadas.	R$ 11,45

SANTO PALADAR RESTAURANTE & BAR LTDA.
Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	MARCA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO
02	2.000	Un		Refeições (marmitex), individualizadas.	R$ 11,45

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de abril de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:83929C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE EMPENHO

Súmula de Empenho
Nº. EMPENHO: 2020/3265
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 025/2020.
CONTRATADA: F G INDUSTRIA GRAFICA– CNPJ: 04.859.783/0001-14
OBJETO: Aquisição emergencial de material gráfico para divulgação das ações acerca do surto epidêmico do corona vírus.
VALOR TOTAL: R$ 530,00.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:F59E43E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVITE Nº. 001/2020

A Administração Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público aos interessados, que realizará licitação na Modalidade de Convite nº. 001/2020, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à construção de um bicicletário no modelo "U" invertido, no canteiro central da Avenida Borges de Medeiros, Bairro Cidade Alta, em frente à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha. A abertura será realizada no dia 11/05/2020, às 09 horas na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito Av. Borges de Medeiros, 456, Santo Antônio da Patrulha. O edital está disponível no site: www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: (51)36628416.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 27 de abril de 2020.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:E8253A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS - ADITIVOS

MODALIDADE: Concorrência Pública n°.009/2019 – Quarto Aditivo Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n°.129/2019
CONTRATADO: ESCOLINHA INFANTIL AMOR PERFEITO LTDA – CNPJ: 17.397.903/0001-50
OBJETO: Compra de vagas de turno integral em Escolas de Educação Infantil Particulares do Município, com a finalidade de atender a demanda existente, uma vez que, as do Município estão com as suas capacidades físicas esgotadas.
ADITIVO: Fica reduzido o valor mensal para R$ 20.633,00 para pagamento dos custos. (enquanto houver o fechamento das escolas por conta da COVID-19, conforme memorando SEMED Nº.372/20).

MODALIDADE: Concorrência Pública n°.009/2019 – Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n°.130/2019
CONTRATADO: NANA NENÊ II EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA – CNPJ: 22.405.449/0001-72
OBJETO: Compra de vagas de turno integral em Escolas de Educação Infantil Particulares do Município, com a finalidade de atender a demanda existente, uma vez que, as do Município estão com as suas capacidades físicas esgotadas.
ADITIVO: Fica reduzido o valor mensal para R$ 17.674,15 para pagamento dos custos. (enquanto houver o fechamento das escolas por conta da COVID-19, conforme memorando SEMED Nº.374/20).

MODALIDADE: Concorrência Pública n°.009/2019 – Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n°.131/2019
CONTRATADO: VALDOMIRO JUNIOR DE OLIVEIRA ME – CNPJ: 17.894.349/0001-17
OBJETO: Compra de vagas de turno integral em Escolas de Educação Infantil Particulares do Município, com a finalidade de atender a demanda existente, uma vez que, as do Município estão com as suas capacidades físicas esgotadas.

ADITIVO: Fica reduzido o valor mensal para R$ 11.221,75 para pagamento dos custos. (enquanto houver o fechamento das escolas por conta da COVID-19, conforme memorando SEMED Nº.376/20).

MODALIDADE: Concorrência Pública n°.009/2019 – Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n°.128/2019
CONTRATADO: ELIZANDRA SANTOS DA SILVA & CIA LTDA – CNPJ: 02.993.354/0001-00
OBJETO: Compra de vagas de turno integral em Escolas de Educação Infantil Particulares do Município, com a finalidade de atender a demanda existente, uma vez que, as do Município estão com as suas capacidades físicas esgotadas.
ADITIVO: Fica reduzido o valor mensal para R$ 31.976,19 para pagamento dos custos. (enquanto houver o fechamento das escolas por conta da COVID-19, conforme memorando SEMED Nº.371/20).

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:DF3F9BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2020
Comunicamos aos interessados que, encontra-se aberto o Pregão Eletrônico Nº. 040/2020, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado de administração e gerenciamento de despesas da frota de veículos leves e pesados existentes e outros que por ventura forem adquiridos por esta Prefeitura, durante a vigência do Contrato, **na modalidade de Cartão Eletrônico ou Magnético**, mediante gestão dos serviços de troca de óleo, troca de filtros (combustível, óleo, ar), aditivos, com fornecimento de material, componentes e acessórios, bem como a gestão de despesas de manutenção automotiva em geral, com ou sem fornecimento de peças, componentes, acessórios e outros materiais, em ampla rede ativa de serviços especializada e credenciada (auto postos, oficinas mecânicas e centros automotivos), localizados em Santo Antônio da Patrulha, e demais municípios do Litoral Norte, Região Metropolitana e Vale do Paranhana do RS. O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, sito a Av. Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta, no dia 12/05/2020, às 09:00hs. O edital estará disponível nos sites www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de abril de 2020.

ROZELAINE DOS SANTOS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:8B29EF32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de prestação de serviços nº. 0100/2020.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 022/2020.
CONTRATADA: GLADIMIR DE MELLOS, CNPJ: 13.101.421/0001-50.
OBJETO: Contratação de carro de som para divulgação das ações acerca do surto epidêmico do corona vírus.
VALOR TOTAL: R$ 4.700,00.
PRAZO: Vigência até o dia 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:74E1B400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº.039/2020 do tipo menor preço por item, visando o REGISTRO PREÇOS para aquisição de lâminas de motoniveladoras. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 13/05/2020 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de abril de 2020.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:C86E4B35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 49/2020 (Processo Administrativo nº 108/2020). **Objeto:** Aquisição de suprimentos de informática (cartuchos de tonner para impressora multifuncional Brother MFC-L670DW) necessários a manutenção das atividades administrativas. **EMPRESA:** SYSTEMSUL INFORMATICA LTDA, (CNPJ nº 05.582.316/0001-52): Item: 1, 2. **Valor Total:** R$ 2.600,00. **Base Legal:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 27 de abril de 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:51F4E409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 50/2020 (Processo Administrativo nº 109/2020). **Objeto:** Aquisição com urgência de equipamento necessário ao funcionamento do sistema de monitoramento da EMEF Sol Nascente, tendo em vista que o atual deixou de funcionar, acarretando risco a segurança do local. **EMPRESA:** PAULO ALVES - ELETROELETRÔNICO, (CNPJ nº 11.589.795/0001-31): Item: 1. **Valor Total:** R$ 700,00. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 27 de abril de 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:2F929C3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 026/2020

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **CLAUDETE RIBEIRO SANFELICE,** CNPJ nº 22.206.152/0001-88, cujo objeto é a aquisição de leivas de grama esmeralda para o entorno do bloco pedagógico da Escola Municipal Prof. José Mário Muller, pelo valor de R$ 6.000,00, de acordo com o processo nº 322/2020 e com base no art. 24, II, da Lei

Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 27 de abril de 2020.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:5ED82055

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.209, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 117.555,00 (cento e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais) tendo como fonte a entrada de valores da Emenda Parlamentar da Deputada Federal Maria do Rosário, para a realização do Festival de Cultura de São Leopoldo..

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial no valor R$ 117.555,00 (cento e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), a fim de receber o recurso proveniente da entrada de valores da Emenda Parlamentar de número 19830015 da Deputada Federal Maria do Rosário, para a realização do Festival de Cultura de São Leopoldo conforme especificações abaixo:

16.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
02 – DIRETORIA DE CULTURA		
1025 – Projetos de Cultura na Comunidade		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 2468 - Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica...	R$	117.555,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	117.555,00

Art. 2.º Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem a entrada de valores da Emenda Parlamentar de número 19830015 da Deputada Federal Maria do Rosário, para a realização do Festival de Cultura de São Leopoldo.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de abril de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:159797D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.210, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 16.296,98 (dezesseis mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos) tendo como fonte o Superávit Financeiro.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 16.296,98 (dezesseis mil duzentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), para atender despesas para manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
16.01 – Administração Central do Gabinete		
2111 – Manutenção Conservação e Promoção do Museu do Trem		
4.4.90.92. 00.00.00.00 – 2305 – Despesas de exercícios anteriores.....	R$	16.296,98
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	16.296,98

Art. 2.º Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem superávit financeiro no valor de R$ 16.296,98, provenientes no Recurso 2305.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de abril de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:97A6792B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.211, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) tendo como fonte a redução de verba em igual valor do próprio orçamento.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), para regularizar as medições do Exercício de 2019, contrapartida, reajustes e serviços extraordinários da Concorrência 10/2016 – Emenda Parlamentar nº 28680001 – Contrato Caixa nº 1023580-29 – Ministério das Cidades, conforme especificações abaixo:

23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
23.02 – DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAIS		
2280 – EMENDA PARLAMENTAR Nº 28680001 – PAVIMENT. DE VIAS DO MUNICÍPIO		
4.4.9.0.92.00.00.00.00 – 0001 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	8.500,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	8.500,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na Redução de Verba do próprio orçamento – no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) conforme abaixo:

23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
23.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2242 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 0001 – Material de Consumo.....	R$	8.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	8.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de abril de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:7D37593B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.212, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 63.737,00 (sessenta e três mil, setecentos e trinta e sete reais) tendo como fonte a Emenda Parlamentar nº 28680001 – Contrato com a Caixa Econômica Federal nº 1023580-29 – Ministério das Cidades.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 63.737,00 (sessenta e três mil, setecentos e trinta e sete reais), para regularizar as medições do Exercício de 2019, Repasse da Concorrência 10/2016, conforme especificações abaixo:

23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
23.02 – DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAIS		
2280 – EMENDA PARLAMENTAR Nº 28680001 – PAVIMENT. DE VIAS DO MUNICÍPIO		
4.4.9.0.92.00.00.00.00 – 0001 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	63.737,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	63.737,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na Emenda Parlamentar nº 28680001 – Contrato com a Caixa Econômica Federal nº 1023580-29, objetivando regularizar as medições de 2019 de Repasse da obra prevista na Concorrência Pública nº 10/2016, devido sua finalização.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de abril de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:DD545696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.213, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) tendo como fonte a redução de verba em igual valor.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), para atender despesas para manutenção da Secretaria, conforme especificações abaixo:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03 – DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
2029 – MODERNIZAÇÃO E MAN. DA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÃO		
4.4.9.0.92.00.00.00.00 – 0001 – Equipamento e Material Permanente.....	R$	55.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	55.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na Redução de Verba em igual valor conforme especificações abaixo:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03 – DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
2029 – MODERNIZAÇÃO E MAN. DA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÃO		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R$	55.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	55.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de abril de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:C14DAD51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.533, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 117.555,00 (cento e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais) tendo como fonte a entrada de valores da Emenda Parlamentar da Deputada Federal Maria do Rosário, para a realização do Festival de Cultura de São Leopoldo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.209, de 23 de abril de 2020 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial no valor R$ 117.555,00 (cento e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), a fim de receber o recurso proveniente da entrada de valores da Emenda Parlamentar de número 19830015 da Deputada Federal Maria do Rosário, para a realização do Festival de Cultura de São Leopoldo conforme especificações abaixo:

16.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
02 – DIRETORIA DE CULTURA		
1025 – Projetos de Cultura na Comunidade		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 2468 - Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica...	R$	117.555,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	117.555,00

Art. 2.º Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem a entrada de valores da Emenda Parlamentar de número 19830015 da Deputada Federal Maria do Rosário, para a realização do Festival de Cultura de São Leopoldo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de abril de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:5B9DFB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.534, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 16.296,98 (dezesseis mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos) tendo como fonte o Superávit Financeiro.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.210, de 23 de abril de 2020 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 16.296,98 (dezesseis mil duzentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), para atender despesas para manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
16.01 – Administração Central do Gabinete		
2111 – Manutenção Conservação e Promoção do Museu do Trem		
4.4.90.92. 00.00.00.00 – 2305 – Despesas de exercícios anteriores.....	R$	16.296,98
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	16.296,98

Art. 2.º Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem superávit financeiro no valor de R$ 16.296,98, provenientes no Recurso 2305.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de abril de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:83F88A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.535, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) tendo como fonte a redução de verba em igual valor do próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.211, de 23 de abril de 2020 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), para regularizar as medições do Exercício de 2019, contrapartida, reajustes e serviços extraordinários da Concorrência 10/2016 – Emenda Parlamentar nº 28680001 – Contrato Caixa nº 1023580-29 – Ministério das Cidades, conforme especificações abaixo:

23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
23.02 – DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAIS		
2280 – EMENDA PARLAMENTAR Nº 28680001 – PAVIMENT. DE VIAS DO MUNICÍPIO		
4.4.9.0.92.00.00.00.00 – 0001 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	8.500,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	8.500,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na Redução de Verba do próprio orçamento – no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) conforme abaixo:

23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
23.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2242 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 0001 – Material de Consumo.....	R$	8.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	8.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de abril de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:C4B4D3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.536, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 63.737,00 (sessenta e três mil, setecentos e trinta e sete reais) tendo como fonte a Emenda Parlamentar nº 28680001 – Contrato com a Caixa Econômica Federal nº 1023580-29 – Ministério das Cidades.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.212, de 23 de abril de 2020 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 63.737,00 (sessenta e três mil, setecentos e trinta e sete reais), para regularizar as medições do Exercício de 2019, Repasse da Concorrência 10/2016, conforme especificações abaixo:

23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
23.02 – DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAIS		
2280 – EMENDA PARLAMENTAR Nº 28680001 – PAVIMENT. DE VIAS DO MUNICÍPIO		
4.4.9.0.92.00.00.00.00 – 0001 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	63.737,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	63.737,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na Emenda Parlamentar nº 28680001 – Contrato com a Caixa Econômica Federal nº 1023580-29, objetivando regularizar as medições de 2019 de Repasse da obra prevista na Concorrência Pública nº 10/2016, devido sua finalização.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de abril de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:8DFC4C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.537, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) tendo como fonte a redução de verba em igual valor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.213, de 23 de abril de 2020 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), para atender despesas para manutenção da Secretaria, conforme especificações abaixo:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03 – DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
2029 – MODERNIZAÇÃO E MAN. DA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÃO		
4.4.9.0.92.00.00.00.00 – 0001 – Equipamento e Material Permanente.....	R$	55.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	55.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na Redução de Verba em igual valor conforme especificações abaixo:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03 – DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
2029 – MODERNIZAÇÃO E MAN. DA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÃO		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R$	55.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	55.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de abril de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:9778D17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 114.112

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

CHAIENE LUZARDO SANTOS, matrícula 86976, com vigência a partir de 27 de Abril de 2020, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de Abril de 2020.

ANGÉLICA JOSIANE SANDER SEVERO
Secretária Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:7372BAFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.539, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 178.439,67 (Cento e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos) e adota como recurso a arrecadação de Receita de Processo Nº 0093188.58.2006.8.09.0051 da 4ª Vara da Fazenda Pública Mun. e Registros Público da Comarca de Goiânia/GO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.124, de 13 de dezembro de 2019 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 178.439,67 (Cento e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos), para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
24.70 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HC		
33.90.30.00.00.00.00– 0400– Material de Consumo	R$	178.439,67
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	178.439,67

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 178.439,67 (Cento e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos), terão como fonte de cobertura Receita de Processo Nº 0093188.58.2006.8.09.0051 da 4ª Vara da Fazenda Pública Mun. e Registros Público da Comarca de Goiânia/GO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de abril de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:D532FB57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0426 /2020 DE 24 DE ABRIL DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **ADRIANA SUBELDIA DOS SANTOS MORO**, detentor do cargo em provimento efetivo de Enfermeira, matrícula 2422, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de 26/03/2020 a 26/05/2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **26/03/2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOAO ROOLFO BAYER
Secretário De Administração Em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5DB3F0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0427/2020 DE 24 DE ABRIL DE 2020.

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA
AUXILIO DOENÇAa servidora **LAIR SACERDOTE EBLING**, cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula n° 2591, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no periodo de **10.04.2020 a 09.05.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **10.04.2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOAO RODOLFO BAYER
Secretário De Administração Em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5DC94A52

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0428 /2020 DE 24 DE ABRIL DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **NAIR EMA MATHIAS**, detentor do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 527, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de 24/03/2020 a 23/04/2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **24/03/2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOAO RODOLFO BAYER
Secretário De Administração Em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9CEE3C53

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0429 /2020 DE 27 DE ABRIL DE 2020.

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA SUELEN DA SILVA SOARES na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**servidora nomeadda para o cargo efetivo de Agente de Serviços Complementres II conforme Portaria Municipal nº 0324 de 11/03/2020, carga horária de 44 horas semanais, com Termo de Posse de nº 011/2020 de 23/04/2020 tendo entrado em **EXERCÍCIO** de suas funções a contar desta data, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOAO RODOLFO BAYER
Secretário De Administração Em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:45DA5B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0430 /2020 DE 27 DE ABRIL DE 2020.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA RAFAEL SILVA DOS ANJOS**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutaria n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **9º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2018, homologado conforme Edital n.º 10/2018 de 17.10.2018, Padrão de Vencimento AC.40.3.6, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOAO RODOLFO BAYER
Secretário de Administração Em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EBE67567

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul – RS informa que realizará o seguinte processo licitatório:

CONCORRÊNCIA Nº 007/2020, REGISTRO DE PREÇOS futuras aquisições parceladas de **COMBUSTÍVEIS(ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL ESPECIAL TIPO S10, GASOLINA COMUM E ADITIVADA)** para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

ABERTURA: 29.05.2020, às 9hs.

EditaL no site:www.saopedrodosul.rs.gov.br.

São Pedro do Sul, 28 de abril de 2020.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:30DD0398

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul – RS informa que realizará o seguinte processo licitatório:

CONCORRÊNCIA Nº 008/2020, Registro de Preços para aquisições futuras de pneus, câmaras e protetores,novos (primeira vida) destinados aos veículos e máquinas das secretarias municipais, que será processada e julgada de acordo com as disposições deste Edital e seus Anexos..

ABERTURA: 29.05.2020, às 11hs.

EditaL no site:www.saopedrodosul.rs.gov.br.

São Pedro do Sul, 28 de abril de 2020.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7BDB1A72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL

Decreto nº 37, de 27 de abril de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), aponta recursos e dá outras providências.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (20%) da Lei 2054 de 08 de novembro de 2019.
DECRETA:
Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020 no valor de R$ 105.000,00 (Cento e cinco Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.26.782.0036.1014 - Pavimentação de Ruas
44905100000000-0001(435) - OBRAS E INSTALAÇÕES ... R$ 105.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:
Redução de Verbas
07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.27.391.0032.1015 - Construção do Centro de Eventos Municipais
44905100000000-0001 (463) - OBRAS E INSTALAÇÕES ... R$ 105.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Aos 27 dias do mês de abril de 2020.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:DA0992B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº01

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020
Processo Administrativo nº 20487/19
Interessado: SMED - Secretaria Municipal de Educação
O **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, com sede na Av. Leônidas de Souza nº 1.289, Sapucaia do Sul, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado pelo seu Prefeito Municipal, Luis Rogério Link, brasileiro, portador do CPF nº 408.155.280-00, e a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CRESCER**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.103.810/0001-60, com sede na Av. Primor, nº 343, CEP 93220-350, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada por sua dirigente, Silvia Regina Boll, CPF 405.422.030-49, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, na Constituição Federal, em especial nos artigos 205 a 214, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDBEN nº 9.394/96, resolvem de comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO** referente ao Termo de Colaboração nº 01/2020, conforme condições a seguir. **PRIMEIRA – DO OBJETO.**O presente Termo Aditivo tem por finalidade repactuar os valores a serem pagos pelo Município para a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CRESCER** durante a situação de emergência em saúde pública instaurada pela pandemia do COVID19.**SEGUNDA – DOS VALORES.**Visando atender as necessidades básicas da instituição e primando pela continuidade dos contratos formais firmados pela instituição com seus colaboradores pactua-se que durante a vigência da Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Estadual nº 55.154/2020 e o Decreto Municipal nº 4.504/2020 o MUNICÍPIO repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o valor referente a 50% (cinquenta por cento) do valor da Nota Fiscal apresentada à Secretaria Municipal da Fazenda, ou seja, o valor de R$

23.636,87 (vinte e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos).**TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.**3.1 O presente Termo Aditivo vigorará o enquanto estiver vigente a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, o Decreto Estadual nº 55.154/2020 e o Decreto Municipal nº 4.504/2020.**QUARTA – DO CONTEUDO DO TERMO ADITIVO.**4.1 E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ARISTEU ISMAILOW DUARTE
Secretário Municipal de Educação

LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

SILVIA REGINA BOLL
Presidente- Diretora- Associação Educacional Crescer

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:C659446C

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 01

TERMO DE COLABORAÇÃO **Nº 02/2020**
Processo Administrativo nº 20487/19
Interessado: SMED - Secretaria Municipal de Educação
O **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, com sede na Av. Leônidas de Souza nº 1.289, Sapucaia do Sul, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado pelo seu Prefeito Municipal, Luis Rogério Link, brasileiro, portador do CPF nº 408.155.280-00, e a **SOCIEDADE AMIGA DA CRIANÇA**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.792.761/0001-22, com sede na Rua Capitão Marcelino Costa Leite, n. 120, CEP 93216-100, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada por sua dirigente, Fabiana Terezinha Lopes, CPF nº 919.843.510-87, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, na Constituição Federal, em especial nos artigos 205 a 214, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDBEN nº 9.394/96, resolvem de comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO** referente ao Termo de Colaboração nº 02/2020, conforme condições a seguir. **PRIMEIRA – DO OBJETO.**O presente Termo Aditivo tem por finalidade repactuar os valores a serem pagos pelo Município para a **SOCIEDADE AMIGA DA CRIANÇA** durante a situação de emergência em saúde pública instaurada pela pandemia do COVID19.**SEGUNDA – DOS VALORES.**Visando atender as necessidades básicas da instituição e primando pela continuidade dos contratos formais firmados pela instituição com seus colaboradores pactua-se que durante a vigência da Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Estadual nº 55.154/2020 e o Decreto Municipal nº 4.504/2020 o MUNICÍPIO repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o valor referente a 50% (cinquenta por cento) do valor da Nota Fiscal apresentada à Secretaria Municipal da Fazenda, ou seja, o valor de R$39.983,25 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos.**TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**3.1 O presente Termo Aditivo vigorará o enquanto estiver vigente a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, o Decreto Estadual nº 55.154/2020 e o Decreto Municipal nº 4.504/2020.**QUARTA – DO CONTEUDO DO TERMO ADITIVO**4.1 E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas

ARISTEU ISMAILOW DUARTE
Secretário Municipal de Educação

LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

FABIANA TEREZINHA LOPES
Presidente- Diretora-Sociedade Amiga da Criança

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:E7E5FF1E

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO **Nº 03/2020**
Processo Administrativo nº 20487/19
Interessado: SMED - Secretaria Municipal de Educação
O **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, com sede na Av. Leônidas de Souza nº 1.289, Sapucaia do Sul, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado pelo seu Prefeito Municipal, Luis Rogério Link, brasileiro, portador do CPF nº 408.155.280-00, e a **ESCOLA COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO FLORESTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.847.624/0001-64, com sede na Rua Avelino Silveira, n. 282, CEP 93222-010, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada por sua dirigente, Laís Letícia Dias De Souza Müller, CPF nº 835.161.150-68, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, na Constituição Federal, em especial nos artigos 205 a 214, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDBEN nº 9.394/96, resolvem de comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO** referente ao Termo de Colaboração nº 03/2020, conforme condições a seguir. **PRIMEIRA – DO OBJETO.**O presente Termo Aditivo tem por finalidade repactuar os valores a serem pagos pelo Município para a **ESCOLA COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO FLORESTA** durante a situação de emergência em saúde pública instaurada pela pandemia do COVID19.**SEGUNDA – DOS VALORES.**Visando atender as necessidades básicas da instituição e primando pela continuidade dos contratos formais firmados pela instituição com seus colaboradores pactua-se que durante a vigência da Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Estadual nº 55.154/2020 e o Decreto Municipal nº 4.504/2020 o MUNICÍPIO repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o valor referente a 50% (cinquenta por cento) do valor da Nota Fiscal apresentada à Secretaria Municipal da Fazenda, ou seja, o valor de R$ 51.694,66 (cinqüenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos).**TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.**3.1 O presente Termo Aditivo vigorará o enquanto estiver vigente a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, o Decreto Estadual nº 55.154/2020 e o Decreto Municipal nº 4.504/2020.**QUARTA – DO CONTEUDO DO TERMO ADITIVO**4.1 E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas

ARISTEU ISMAILOW DUARTE
Secretário Municipal de Educação

LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

LAÍS LETÍCIA DIAS DE SOUZA MÜLLER
Presidente- Diretor
Escola Comunitária de Educação Infantil do Bairro Floresta

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:A8C294EE

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2019

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA REGISTRO DE PREÇO Nº. 03/2019 – expediente

administrativo nº 10888/2019, destinada AO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS DE TRÁFEGO NO PERÍMETRO DO MUNICIPIO DE SAPUCAIA DO SUL. Conforme Parecer de Informação nº 89/2020 exarado pela Procuradoria Geral onde opina pela legalidade da rescisão contratual com a empresa ATD Eng. E Const. Ltda, conforme decisão Judicial n°035/1.07.0005631-4. Empresa Vencedora: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA., CNPJ: 88.256.979/0001-04, com o valor GLOBAL de R$14.419.642,64 (Quatorze milhões, quatrocentos e dezenove mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

ELISANDRA NUNES
Presidente Comissão Licitação

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:E908F097

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2020

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Presencial – Registro de Preço acima na data e horário que segue: Dia 18/05/2020 às 14h 00min cujo objeto é o Registro de preço de serviços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestar serviços de controle, eliminação e prevenção de vetores e pragas urbanas e limpeza e desinfecção dos reservatórios de água, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do edital. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, no seguinte endereço eletrônico: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/pregao-presencial.

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:A6E784CD

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 23/2019

O município de Sapucaia do Sul torna publico que foi RETIFICADO o Aviso de Julgamento de Licitação - Pregão Eletrônico nº 023/2019.Onde se lê: MARCELUS JACOB SANDESKI, CNPJ nº 11.700.973/0001-50, perfazendo o valor total do lote de R$ 21.655,00 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).Passa se a ler: MARCELUS JACOB SANDESKI, CNPJ nº 11.700.973/0001-50, perfazendo o valor total do lote de R$ 22.410,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e dez reais).

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:AD1D91C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020

Abertura: 09h00min do dia 13 de Maio de 2020 **Tipo:** Menor preço GLOBAL **Objeto:** EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA das ruas Gal. Emílio Lucio Esteves, Santo Antônio e Coronel Diniz. **Data limite para cadastramento de empresas:** Dia 08 de Maio de 2020.

Taquara, 27 de Abril de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:2A86D4D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAIS DE ABERTURA DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS

Editais de Abertura – Processos Seletivos Simplificados para Contratos Temporários de Trabalho nºs. 08, 09 e 10/2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, visando às contratações de 01 (um) Atendente de Consultório Dentário, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, 02 (dois) Operadores de Máquinas para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento e 01 (um) Fonoaudiólogo, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, torna pública a realização de Processos Seletivos Simplificados, cujas inscrições serão recebidas no Setor de Pessoal, junto à sede do Município, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº. 228, nos dias 28, 29, 30 de abril e 04, 05 de maio de 2020, no horário de Expediente. Será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura e no Decreto nº 4.723 de 14/02/2017. Os Editais de Abertura serão divulgados na íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura, bem como no site do Município www.tavares.rs.gov.br.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:76A9F6AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2020

Fundamento Legal: Art. 24 inciso IV, combinado com Art. 26, Parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** A.F. Hendler & Cia Ltda ME. **Objeto:** Aquisição de cestas básicas, em caráter emergencial, para atender as necessidades temporárias da comunidade indígena durante a pandemia do Covid-19. **Valor:** R$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:A12B68F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h00min do dia 13 de maio de 2020** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de 02 (dois) Caminhões Equipados com Cestos Aéreos para uso na manutenção da rede pública de iluminação.** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Eletrônico, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:BA99F4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020. Contratada: GOMES ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MAQUINAS COPIADORAS LTDA. . Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta do contrato original, no tocante ao prazo e quantidade, para prorrogar o mesmo por mais 04 (quatro) meses e no tocante as Dotações Orçamentarias . O presente contrato teve início na data de 11 de março de 2020. DISPENSA N° 002/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F593A830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2015 - N°05.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2015 - N°05. Contratada: SERGIO LUIS BOEIRA SILVEIRA. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo , para prorrogar o mesmo por mais 01 (ano) ano. O presente contrato teve início na data de 07 de abril de 2020. DISPENSA N° 041/2015.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9E37B5ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2019. Contratada: GUARDA FILA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Fica alterado o paragrafo único no tocante a fiscalização do contrato que passa a ser o Servidor Anderson Jesus André e Cláusula Quarta no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 01 (ano) ano. O presente contrato teve início na data de 02 de abril de 2020. DISPENSA N° 028/2019.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:19AD2CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO N°001/2019 - CONTRATO Nº 036/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO N°001/2019 - CONTRATO Nº 036/2020. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **DIGITALTEC COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.** Objeto: Contratação por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** de empresa especializada para implantação de alta tecnologia em Cercamento Eletrônico e Monitoramento em vias públicas com espelhamento das imagens na Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul – SSP e integração com o sistema ONE e CMV da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul., conforme Adesão a Ata de Registros de Preços **001/2019** do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIO TAQUARI CONSISA – VRT, CNPJ 07.242.772/0001-89 realizada por procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 07/2018, realizada nos termos disposto na Lei n° 10.520 de 17/07/2002 e do Decreto Municipal nº 102-02/2002, de 10 de dezembro de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. ***Valor Global:** R$ 449.187,49 (quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais,e quarenta e nove centavos). O prazo de duração do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ainda ser prorrogado até o máximo de 48 meses, conforme disposições da Lei 8.666/93. **PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2018.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F772D709

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 097/2020, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora FERNANDA BIANCHINI, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Padrão “3”.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 013/2020, de 03 de janeiro de 2020, **CONCEDE** trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora **FERNANDA BIANCHINI, TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, Padrão “3”, referente ao período aquisitivo de 07/12/2018 a 06/12/2019, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 27 de abril de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

ELOÍSE MARIA ZANATTA
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:85537384

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a ALTERAÇÃO do **Edital de Pregão Presencial Nº 017/2020 Transporte de dois passageiros**. É alterada a data da sessão de lances

devido ao feriado municipal. **Nova Sessão de Lances: 13 horas do dia 14/05/2020. Modalidade: Edital de Tomada de Preços Nº 009/2020 Ginásio Águas Brancas**. É alterada a data da abertura devido ao feriado municipal. **Nova Abertura: 15 horas do dia 14/05/2020. Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 28 de maio de 2020.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:700976F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA PACIENTES DO CAPS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 12 de maio de 2020 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 ABRIL DE 2020.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F869CD21

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Administrativo n° 172/2020
Pregão Presencial n° 17/2020
Contrato n° 51/2020
Objeto do contrato: Contratação de 600 horas de serviços de retroescavadeira 4x4, peso operacional mínimo de 6.000kg, motor a diesel, potência mínima de 85hp, com conversor de torque, força de escavação no cilindro da caçamba traseira de no mínimo 5,0kgf, força de escavação na caçamba frontal de no mínimo 9,0kgf, ano de fabricação não inferior a 2010, com kit monitoramento e rastreador para Sede da Vendinha (ITEM 4), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor em 27 de abril de 2020 e vigerá pelo prazo de 04 meses, com previsão de término em 25 de agosto de 2020 ou até atingir o limite de 600 horas, se isso ocorrer antes.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 ABRIL DE 2020.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:365AA10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 1394/2019
Pregão Presencial n° 88/2019
Contrato n° 08/2020
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Contratação de serviços de telecomunicações para interconectar os postos de saúde do interior (Postos nas localidades da Coxilha Velha, Porto Batista, Vendinha, Barreto e Catupi) ao data center da prefeitura Municipal de Triunfo/RS.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, iniciando-se em 25 de abril de 2020 com previsão de término em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 ABRIL DE 2020.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E230FCC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2020/26.588 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 708/2020 PROCESSO LC: 725 CONTRATO Nº 072/2020

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 708/2020,** em favor da Senhora **LUCIA ANDREIA JOSÉ RAMOS – COREN/RS 001.313.224**, para prestação de serviço de Técnica em Enfermagem para reforçar, de maneira emergencial, o quadro de servidores da Secretaria Municipal da Saúde nas ações de combate ao COVID-19, com carga horária de 40 horas semanais, no valor de R$ 1.676,86 (um mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos) mensais, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 30 de março de 2020, ou até a resolução do estado de calamidade pública ocasionado pela pandemia, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 30 de março de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:3C045DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2020
CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Artha Empreendimentos, Comércio e Locações Eireli
OBJETO: Aquisição de um veiculo novo, zero quilômetro, tipo pick-up, diesel, tração 4x4, cabine dupla

VALOR: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias consecutivos após a solicitação e emissão da nota de Empenho
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 08/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 25 da Lei 8.666/93 e artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 39/2019, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº 15/2019, referente ao processo 1039/2019, realizado pelo Município de Pedras Altas/RS

Tupanciretã, 02 de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:F34B81DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2020
CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Nelson Silveira da Silva - ME
OBJETO: Prestação de serviço de mão de obra para pintura do prédio existente da EMEF Iva Chiapetta Cardoso
VALOR GLOBAL: R$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar de 06/04/2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 728/2020
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 02 de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:BA4F8746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2020
CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Spectrum Medic Comércio e Serviços Ltda - ME
OBJETO: Aquisição de um ventilador pulmonar para suporte ventilatório adulto, pediátrico e neo-natal, seminovo, a ser entregue e instalado nas dependências do Hospital de Caridade Brasilina Terra
VALOR: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)
VIGÊNCIA: 10 (dez) dias, a contar de 08/04/2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 769/2020
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 08 de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:221EDEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2020/26.625
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 769/2020 PROCESSO LC: 787 CONTRATO Nº 075/2020

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 769/2020,** em favor da empresa **SPECTRUM MEDIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME,** para aquisição de um ventilador pulmonar para suporte ventilatório adulto, pediátrico e neo-natal, seminovo, a ser entregue nas dependências do Hospital de Caridade Brasilina Terra, no valor total de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), a ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar de 08 de abril de 2020, com base no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 08 de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:A502DF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2020
CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Altamir Martins Pereira – Vision Monitoramento
OBJETO: Prestação de serviço de vigilância com ronda motorizada, a ser realizada nos postos de saúde, no período de 24 horas nos finais de semana e feriados e no período de 12 horas nos outros dias da semana
VALOR: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) mensais
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, a contar de 08 de abril de 2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 771/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 08 de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:93B95F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2020/26.269
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 771/2020 PROCESSO LC: 789 CONTRATO Nº 076/2020

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 771/2020,** em favor da empresa **ALTAMIR MARTINS PEREIRA – VISION MONITORAMENTO,** para prestação de serviço de vigilância com ronda motorizada, a ser realizada no ESF 1 - Bairro Marcial Terra, ESF 2 - Bairro Gaúcha, ESF 3 - Bairro Pedreira, ESF 4 - Bairro Ana Terra, Unidade Básica de Saúde - UBS – Centro e no CAPS – Centro, no período de 24 horas nos finais de semana e feriados e no período de 12 horas nos outros dias da semana, no valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) mensais, pelo período de 05 (cinco) meses, a contar de 08 de abril de 2020, com base no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 08 de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:3C9B417D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2020
CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: COOPATER - Cooperativa de Serviços Técnicos e Extensão Rural Ltda
OBJETO: Prestação de serviço de CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL, por equipe multidisciplinar, composta pelos técnicos: Engenheiro (a) Agrônomo, Engenheiro (a) Florestal, Engenheiro (a) Ambiental, Engenheiro (a) Químico,

Geólogo (a) e Biólogo (a), para concessão de Licenças Ambientais de Impacto Local.
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01/03/2020, ou até homologação de processo licitatório, o que vier a ocorrer primeiro
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 773/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 08 de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:500FC85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2020/26.327
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 773/2020 PROCESSO LC: 791 CONTRATO Nº 077/2020

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N º 773/2020,** em favor da empresa **COOPATER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS TÉCNICOS E EXTENSÃO RURAL LTDA,** para prestação de serviço de CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL, por equipe multidisciplinar, composta pelos técnicos: Engenheiro (a) Agrônomo, Engenheiro (a) Florestal, Engenheiro (a) Ambiental, Engenheiro (a) Químico, Geólogo (a) e Biólogo (a), para concessão de Licenças Ambientais de Impacto Local , no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01 de março de 2020, ou até a homologação de processo licitatório, o que vier a ocorrer primeiro, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 08 de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:DB2F3FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2020/26.336
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2020 CONTRATO Nº 073/2020

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2020**, vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 39/2019, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº 15/2019, referente ao processo 1039/2019, realizado pelo Município de Pedras Altas/RS, em favor da empresa **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI,** para aquisição de um veiculo novo, zero quilômetro, tipo pick-up, diesel, tração 4x4, cabine dupla, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), com prazo de entrega de até 60 (sessenta) dias consecutivos após a solicitação e emissão da nota de Empenho, com base no artigo 25 da Lei 8.666/93 e no artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Tupanciretã, 02 de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:C8782E17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº069/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº069/2019

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na rua Frederico Trarbach, 655, centro, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Carlos Gustavo Schuch, RS, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA**, CNPJ sob nº89.713.903/001-23, localizada na BR 386, km 344, bairro Montanha, Lajeado/RS, de agora em diante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **ANTONIO CARLOS PEZZI DA SILVA**, portador do CPF sob nº404.781.650-72, casado, residente e domiciliado na Rua das Laranjeiras, nº108, casa 03, bairro Ipanema, Porto Alegre/RS, vinculando-se as partes ao Edital de Licitação, Concorrência no 01/2019, têm justo e contratado o presente Termo de Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este termo, aditado ao contrato, o valor de R$125.766,64 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta quatro centavos), referente a **Serviços Complementares** necessários para execução da obra, conforme solicitação da contratada e planilhas do departamento de engenharia, em anexo.

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar da presente data e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 22 de Abril de 2020.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Construtora Giovenella LTDA
Contratada
ANTONIO CARLOS PEZZI DA SILVA
Representante Legal

Analisei e aprovei

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:BA03E43B

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº026/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº026/2020
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na rua Frederico Trarbach, 655, centro, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Carlos Gustavo Schuch, RS, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **3G Multimarcas Comércio Varejista de Peças para Veículos Automotores Ltda** inscrita no CNPJ sob o nº31.372.911/0001-73, localizada na RSC 453, nº2,230, bairro Coronel Brito, cidade de Venâncio Aires/RS CEP 95.800-000, neste ato representada por Josiel Grünhauser, portador do CPF sob nº022.191.570-24 e RG sob nº4096591757, doravante designada de **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo de

Aditivo, conforme Edital de Licitação nº004/2020 – Convite nº003/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este termo, acrescido o valor de R$2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais), referente a material, denominado peças, para conclusão da manutenção do veículo caminhão Mercedes Benz 1318, placas ISD7606, conforme solicitação da contratada, onde foi constatado que estes itens a serem aditados não estava previsto no levantamento inicial.

Ainda por este termo, fica aditado o prazo de 10 dias para conclusão dos serviços, visto que, os estabelecimentos comerciais vem sofrendo dificuldades para atender as demandas diante do cenário em que estamos passando por conta da Pandemia, oriunda do Corona Vírus/Covid-19, conforme documentos em anexo a este termo aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar da presente data e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 02 de Abril de 2020.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

3G Multimarcas Com Varejista de Peças Para Veículos Automotores LTDA
JOSIEL GRÜNHAUSER
Representante Legal

Analisei e Aprovei

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:2EC17C21

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº003/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº003/2020

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **TOILLIER E SILVA COMÉRCIO DE COMBUTÍVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **01.694.310/0001-16**, com sede na Assis Brasil, s/n, Vale Verde/RS, neste ato representada por LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLIER, brasileira, casada, portador do CPF nº 585.939.260-53, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente termo aditivo, sob as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Conforme acordo entre as partes, fica ajustados os seguintes valores para os seguintes itens:

I – Oleo Diesel S10: R$3,19 (três reais e dezenove centavos);
II – Óleo Diesel BS500: R$3,09 (três reais e nove centavos);
III – Gasolina Comum: R$4,09 (quatro reais e nove centavos);

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar da data do protocolo, 17 de Abril de 2020 e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 22 de Abril de 2020.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Toiller e Silva Com. de Combustiveis LTDA - ME
Contratada
LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLER
Representante Legal

Analisei e Aprovei

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:80CA47A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e ARI NAGEL TURISMO LTDA. Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 021/2020, oriundo da Dispensa de Licitação nº 003/2020, prorrogando seu prazo em 60 (sessenta) dias, respectivamente até a data de 17/06/2020. Vigência: 18/04/2020. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data da assinatura: 13/04/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:836200E4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de conhecimento dos interessados, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do processo de Pregão Eletrônico nº 005/2020. Gabinete do Prefeito Municipal, em 07/04/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 041/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e MANJATO TRATORES LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2020. Objeto:" Aquisição de equipamentos agrícolas, através do Convênio 871562/2018". Dotação Orçamentária: 09.01.20.608.0105.1103 – Equipação – Promoção da Produção Agropecuária – Fonte Recurso: 1304 – Conv.871562/2018 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas. Vigência: 31/12/2020. Valor total: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Data da Ass: 13/04/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:CC197A79

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de conhecimento dos interessados, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do processo de Tomada de Preços nº 003/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03/04/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:6D9501D5

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2016

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que SUSPENDEU o contrato em epígrafe, celebrado com a empresa RUWER & ROSA E ARTE, CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA. Sendo que esta publicação deve produzir seus efeitos a partir de 1º/05/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23/04/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:74DEBC7C

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou o item nº 045 (Clindamicina 300mg) da Ata de Registro de Preços para futura aquisição de Medicamentos, com a empresa LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, oriunda do edital em epigrafe.

Venâncio Aires, 22/04/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019
O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou os itens nº 150 e 166a (Ranitidina 150mg e Verapamil 80mg) da Ata de Registro de Preços para futura aquisição de Medicamentos, com a empresa MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, oriunda do edital em epigrafe.

Venâncio Aires, 22/04/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:47A94EBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE INTIMAÇÃO.

O Município de Veranópolis, de acordo com a decisão final proferida nos autos do Processo Administrativo Especial nº 4.761., de 08/01/2019, vem por meio deste, INTIMAR a Empresa GARCIA E NAGEL CONTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 17.671.431/0001-82, tendo em vista a devolução de correspondência enviada para o endereço cadastrado – Rua Borges de Medeiros, nº 912, salas 641/642, Centro, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96810-178, e a não obtenção de resposta do e-mail fornecido pelo representante legal da sociedade empresária, para, querendo, interpor Recurso Administrativo, no prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, segundo o dispositivo 56 e seguintes da Lei Municipal nº 5.988, de 18 de outubro de 2011, face a penalidade de multa de 10% sobre o valor estimado na contratação, ou seja, o montante de R$ 55.610,98 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e dez reais e noventa e oito centavos), e a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de dois anos, conforme prevê o item 18.1.2 do Edital de Concorrência nº 11/2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:B17BAF25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2141, DE 27 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre o pagamento de vale alimentação para os servidores municipais afastados em decorrência da pandemia de Covid-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de vale alimentação para os servidores municipais afastados em decorrência da pandemia de Covid-19, nos termos do Decreto Municipal nº 28/2020 e alterações posteriores.

Art. 2º Os efeitos desta lei permanecem enquanto vigorar a situação de calamidade pública regida pelo Decreto nº 28/2020.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de abril de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:7585293D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "empenho estimativo", com fulcro no artigo 24, XVI da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 28869/2020, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Fornecedor PROCERGS-CIA DE PROCES. DADOS DO EST. RIO GRAN.SUL COD: 36498 Endereço: PR. AÇORIANOS, S/N CNPJ: 87.124.582/0001-04 PORTO ALEGRE R$ 12.000,00

Xangri-Lá, 27 de ABRIL de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:44A2B4DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 67-2020

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **18 de maio de 2020 às 14H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE POSTES DE FIBRA DE VIDRO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.,** conforme **Edital de nº 100-2020**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 27 de abril de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario da Silva
Código Identificador:9826E18E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 034/2020. - RESULTADO FINAL APÓS SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPATE

EDITAL Nº 034/2020.
RESULTADO FINAL APÓS SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPATE

O Prefeito Municipal de Alvorada/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 2.521/2013, torna público o resultado final após sorteio público de desmpate, para Contratação de Médicos, Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem, em caráter emergencial:

MÉDICOS HOMOLOGADOS	
1º	Renan Senandes Delvaux
ENFERMEIROS - HOMOLOGADOS:	
1º	Daiana da Rosa Campos Feijó
2º	David Danne Cavalcante Bandeira
3º	José Fernande de Paula
4º	Julio Cesar dos Santos
5º	Anderson Pureza Marques
6º	Natieli Flores de Souza
7º	Maria Angela Scherer
8º	Giseli Russo Leite Ruiz
9º	Larissa Fernanda da Silva
10	Claudia Cristina de Oliveira Moreira
11º	Tamara Noronha Baumartt
12º	Graziela Fernanda da Silva Sobrosa
13º	Elen Marques Hagen
14º	Claudia Souza da Silva
15º	Cibele Oliveira da Cunha
16º	Camila Silveira da Silva
17º	Viviane Alcorta Faustino
TÉCNICOS EM ENFERMAGEM – HOMOLOGADOS	
1º	Cintia Becker Figueiró
2º	Sabrina Castro da Silva
3º	Juliana Ribeiro de Morais
4º	Katia Simone Moura Pedroso
5º	Claudia da Silva Feijo
6º	Lucas Alfredo Castro da Silva
7º	Paula da Silva Ribas
8º	Andressa Dias Limberber
9º	Paulo Josué de Almeida Molina
10º	Silvania Laia Domingues
11º	Vanessa dos Santos Vicente
12º	Larissa Lima de Rosso
13º	Vanessa Fontana da Silva
14º	Talita Lopes Borges
15º	Dalvaci Guedes Dias dos Santos
16º	Ana Paula Facin
17º	Grace Kelly de Azambuja Costa
18º	Maria Terezinha de Oliveira Nunes
19º	Carlos Eduardo dos Santos Goulart
20º	Maria de Fatima Pereira da Silva
21º	Simone Gonçalves
22º	Susana dos Santos Coelho
23º	Charlene Mendes Vieira dos Santos
24º	Tamara Carniel Brites
25º	Ana Paula da Luz Joaquim
26º	Luciane Moraes dos Santos
27º	Denise Latroni Cardias

28º	Vanessa de Araujo Millis de Oliveira
29º	Ricardo Luis Cardoso da Silva
30º	Thais Sarmento Gonçalves
31º	Elisiane Simone de Oliveira Ferreira
32º	Carlos Alberto Costa de Azevedo
33º	Kelly Monteiro da Silva Zambrano
34º	Fernanda Pinto da Silva Neris
35º	Carolina de Oliveira Soares
36º	Sara Angela Santos
37º	Michele Santos Nunes de Freitas
38º	Alexandra Dernitz Hainzenreder
39º	Daiane Gonzatti Barbosa
40º	Marcia Andrea de Souza Rodrigues
41º	Karoline Shaiane Souza da Silva
42º	João Alex Luongo Scariot
43º	Silvia Giovana Ribeiro
44º	Kyzzy da Silva Correa
45º	Deise Ditadi
46º	Crislei Rodrigues Correa
47º	Ketlyn Duval Gasparetto
48º	Vanessa da Silva Rolim
49º	Paulo Ricardo Lemos
50º	Luana Blume Lopes
51º	Cristina Santos
52º	Franciele Oliveira Nunes
53º	Patricia Dorneles Padilha
54º	Roberta Vergara Jansen
55º	Marcelo de Souza Testa
56º	Adriana Fechk de Azevedo
57º	Letícia dos Santos Vargas
58º	Eduarda Manfio Goulart da Rosa
59º	Gelson Luis da Silva
60º	Viviane Lima Alves Estraes
61º	Fernanda dos Santos Fontoura
62º	Mirian Santos Coelho
63º	Claudia dos Santos Sobierajski
64º	Miria Barbosa da Rosa
65º	Paola Rodrigues Borges Duarte
66º	Luciele Nascimento Cavalheiro
67º	Roberta Kirsch Bavaresco
68º	Leticia Moreira Lopes
69º	Guilherme de Carvalho Horst
70º	Jaqueline Kucharski Lemos
71º	Kelye Antonia dos Santos Pereira
72º	Sandra Jaqueline Ritta Petitemberte
73º	Eliane Kruber Saragozo
74º	Byanka de Moraes Bueno Dornelles
75º	Gabriela Fernandes da Silva Ferrão
76º	Douglas Dias Tavares
77º	Fernanda Valdovino Silveira
78º	Gisele Cabral Reis Bandeira de Mello
79º	Juliana Ferreira Fernandes
80º	Lucas da Silva Martins
81º	Deise Deli Pires
82º	Karina Candido de Azevedo
83º	Luana Bastos Bartz Magalhães
84º	Tabatha Araujo da Silva
85º	Simone Trapp da Silva
86º	Maiani Araujo Cardoso
87º	Gabriela Martins Pereira
88º	Etiene Souza do Nascimento
89º	Alessandra Farias Agapito
90º	Janaina Vieira Neves
91º	Vivian Winnie Silva dos Santos
92º	Deise Michele dos Santos Mello
93º	Bianca de Oliveira Barth
94º	Maria Eduarda Moreira Machado
95º	Carla Fernanda Pereira Camargo
96º	Luiza Feijo Pfluck
97º	Graziela da Silva Machado
98º	Elisandra Maira Pia

Alvorada, 27 de abril de 2020.

COMISSÃO EXAMINADORA

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:DD224525

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.139 DE 27 DE ABRIL DE 2020

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

O Prefeito do Município de Santana da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,
DECRETA

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) e incorporado ao orçamento de 2020, **CRÉDITO(S) ADICIONAL(IS) EXTRAORDINÁRIO(S)**, no valor global de R$ 75.282,60 (Setenta e Cinco Mil Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta centavos), com a(s) seguinte(s) classificação(ões):

Órgão:	**07**
Unidade Orçamentária:	**01**
Função:	10
Subfunção:	305
Programa:	0701
Projeto/Atividade:	**2.028 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica**
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Despesa:	**642**
Valor:	R$ 75.282,60
Fonte de Recursos:	**4511 – CUSTEIO-Outros programas financiados por transferências fundo a fundo**

Art.2º - Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá(ão) ser deduzido(s) o(s) valor(es) do(s) crédito(s) extraordinário(s) de que trata o art, 1º deste Decreto.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições do Decreto nº. 3.130/2020 de 13 de abril de 2020.

Art. 4º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 27 DE ABRIL DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:67873932

